



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVI — N.º 104

QUARTA-FEIRA, 1.º SETEMBRO DE 1971

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 41, DE 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

Art. 1º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 748, do Estado da Guanabara, a execução do § 4º do art. 80 e do vocábulo "... parlamentar..." constante do art. 92 da Constituição daquele Estado, promulgada em 13 de março de 1967.

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 31 de agosto de 1971. — *Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.*

**ATA DA 115.ª SESSÃO
EM 31 DE AGOSTO DE 1971**

**1.º Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO
PORTELLA E CARLOS LINDBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Milton Trindade — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — João Cleofas — Arnon de Melo — Augusto Franco — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Maga-

Ihães Pinto — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETARIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

N.º 370, de 30 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Se-

nado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 34/71 (n.º 114-C, de 1971, na Casa de origem), que dispõe sobre o Magistério do Exército (Projeto enviado à sanção em 30-8-71).

PARECER

PARECER
N.º 363, de 1971

Da Comissão Diretora

Sobre o Requerimento n.º 170, de 1971, de autoria do Sr. Senador Paulo Tôrres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia, anexa, baixada, no "Dia do Soldado", pelo Ministro do Exército.

Relator: Sr. Guido Mondin

Requer o eminentíssimo Senador Paulo Tôrres, na forma regimental, seja transcrita, nos Anais do Senado, a Ordem do Dia baixada, dia 25 de agosto "Dia do Soldado", pelo Ministro do Exército.

II — O requerimento do nobre Senador fluminense tem inteiro cabimento, pois a Ordem do Dia do Ministro Orlando Geisel é, realmente, uma peça magnífica, plena de substância cívica e de sentido patriótico, nela sendo, mais uma vez, realçada a figura do grande Caxias como símbolo da Pátria livre, unida e forte.

"Irmanado à Marinha e à Aeronaútica e fiel à determinação de um povo livre e soberano, o Exército de Caxias, como a decisão dos que abraçam causas justas, perseverará na missão de assegurar à grande família brasileira o direito de edificar, ao sul do Equador, uma grande civilização, digna do idealismo e da alma fraterna de nossa gente. Um Brasil cada vez mais forte, rico e feliz! Um Bra-

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

sil humano, profundamente humano."

Este final da bela Ordem do Dia do Ministro Orlando Geisel revela todo um rumo político o que seguimos no passado e no presente e do qual jamais o povo brasileiro há de se afastar — o rumo da democracia — único regime digno de ser vivido por um povo livre — e da civilização cristã — pois, só o cristianismo dá à sociedades uma estrutura autenticamente humana.

III — Nossa apoio à idéia do ilustre Senador Paulo Torres é, portanto, integral, mas sucede que a Ordem do Dia cuja transcrição, nos Anais do Senado, solicita, já foi, toda ela, lida pelo Senador Benedito Ferreira, em discurso que pronunciou em Plenário, sobre o "Dia do Soldado", na Sessão de 25 de agosto, pelo que será, obrigatoriamente, incluída nos Anais desta Casa.

Dessa maneira, o Requerimento n.º 170, de 1971, está prejudicado.

Sala da Comissão Diretora, em 31 de agosto de 1971. — Petrólio Portella, Presidente — Guido Mondin, Relator — Carlos Lindenberg — Ney Braga.

O SR. PRESIDENTE (Petrólio Portella) — Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão do Distrito Federal, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 27 de agosto de 1971

Senhor Presidente:

Na forma regimental, venho solicitar a Vossa Excelência o encaminhamento, ao Senhor Governador do Distrito Federal, do opúsculo que a este vai anexo, sob o título "Considerações sobre a Criação da Secretaria de Indústria e Comércio".

A Comissão do Distrito Federal, unânimemente, aprovando o parecer

que também vai junto, decidiu transformar o trabalho citado, de criação da Secretaria de Indústria e Comércio, em sugestões ao Poder Executivo, como solução natural e lógica, não só pela capacidade de reunir e dinamizar, como, também, pela vantagem de estabelecer as relações necessárias do Governo do Distrito Federal com aqueles setores da iniciativa privada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão do DF.

**COMISSÃO DO DISTRITO
FEDERAL**

Assunto: Criação da Secretaria de Indústria e Comércio

Relator: Senador Adalberto Sena.

Iniciando os seus contatos e audiências com elementos representativos da administração e das classes sociais e produtoras da Capital da República, esta Comissão ouviu, na reunião de 4 de maio último, exposição do Presidente e outros membros da Diretoria da Associação Comercial do Distrito Federal.

2. Como, entre os aspectos dessas exposições, destacou-se, em termos de reivindicação, o da necessidade da criação da Secretaria de Indústria e Comércio, na estrutura administrativa do Distrito Federal, houve por bem o Senhor Presidente, consoante norma já instituída para os nossos trabalhos, determinar prévio exame da matéria por uma equipe de especialistas, a fim de que não faltasse, à apreciação que nos compete, o amplo esclarecimento técnico ora, mais do que nunca, necessário, quer à elaboração legislativa, quer, como no presente caso, à habilitação dos parlamentares para indicações ou pronunciamentos de interesse público.

3. Tendo concluído a sua tarefa em julho próximo passado, essa equipe — constituída pelos economistas Gilberto Sobral, Valdemar Ottani e Fábio Ernesto Ministério — apresentou as considerações constantes do presente processo, baseadas em pesquisas e elucidações que se traduzem num confronto entre a situação de direito e a situação de fato observadas na Administração do Distrito Federal, no tocante ao exercício da sua competência na área das atividades comerciais e industriais.

4. Legalmente, essa competência é distribuída entre serviços integrados em três distintas Secretarias: à Secretaria de Agricultura e Produção, à de Finanças e à de Governo e mais a um Órgão de composição mista — a Comissão de Incentivos ao Desenvolvimento do Distrito Federal — criada pelo art. 6.º do Decreto n.º 1.128, de 29 de setembro de 1969, e "composta pelos Secretários de Governo, de Finanças, de Agricultura e Produção, pelo Procurador-Geral e por três representantes das classes produtoras do Distrito Federal, sendo um do Comércio, um da Indústria e um da Agricultura".

5. Na realidade, porém, ponderam os mencionados economistas:

"O que tem ocorrido, pelo que é dado observar, é a dinamização da Secretaria de Agricultura e Produção, mas apenas na área de atuação da Fundação Zoológica, enquanto a acanhada Coordenação de Indústria e Comércio (instituída nessa Secretaria) não se tem mostrado em condições de atender, satisfatoriamente, aos anseios das classes empresariais, no que lhe está afeto."

"A falta de objetividade e a monosidade de ação da Coordenação de Indústria e Comércio, que ale-

ga carência de recursos humanos e financeiros, dão lugar a que perdurem problemas que dificultam, ou dão origem a reflexos negativos sobre o comércio, como é o caso das feiras-livres, importante atividade para o abastecimento das cidades-satélites e algumas áreas de Brasília. A regulamentação específica baixada, por ainda não se encontrar em vigor, vem permitindo distorções na comercialização de produtos industrializados, gerando conflitos de interesses entre feirantes e negociantes estabelecidos em caráter permanente."

6. Acresce que outros embaraços vêm encontrando as empresas industriais e comerciais, em razão de ter-se mostrado "bastante omissa" a Comissão de Incentivos ao Desenvolvimento do Distrito Federal. Haja vista as dificuldades que elas defontam na obtenção de crédito junto às entidades financeiras locais, além das decorrentes da "não execução do Decreto n.º 1.128" que regulamentou a concessão de incentivos fiscais previstos no artigo 207 do Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966.

7. Todavia, para os autores do presente estudo, o ponto nevrágico do problema estaria menos na inércia ou indiferença dos agentes executivos, do que na própria situação de direito, ou seja, na precariedade intrínseca da vigente estrutura administrativa. E, justamente por isso, aplaudem as reivindicações das classes interessadas em prol da criação de um "órgão de cúpula", no caso de uma Secretaria de Indústria e Comércio, esta sim, capaz de

"dar maior ressonância aos legítimos anseios dos comerciantes e industriais. Uma Secretaria teria melhores meios para examinar suas reivindicações e adotar, de modo objetivo, as medidas que visem eliminar as dificuldades impeditivas do desenvolvimento de atividades do interesse da economia local, como é o caso, por exemplo, da falta de estrutura de suporte à instalação de novas indústrias e a deficiente assistência creditícia às empresas já estabelecidas."

8. Assim colocada a questão, vê-se realmente que a atual estrutura administrativa, óbviamente estabelecida para uma fase já superada do desenvolvimento industrial e comercial do Distrito Federal, padece de duas imperfeições:

- de um lado, a dispersão de atividades públicas congêneres e;
- de outro, a falta de um escalão administrativo que as possa coordenar em nível hierárquicamente adequado e em condições de aplicar os princípios de divi-

são do trabalho e da descentralização executiva, sem que estes se confundam com aquela distribuição dispersiva que, data venia, nos parece coisa muito diferente.

9. A sugerida criação da Secretaria de Indústria e Comércio impõe-se, pois, como solução natural e lógica, não só pela capacidade de reunir e dinamizar o que permanece desordenado e ineficiente, como também pela vantagem de se estabelecerem as relações do Governo do Distrito Federal com os ditos setores da atividade privada, em nível correspondente ao vulto do seu atual desenvolvimento e ao ritmo acelerado com que tendem a, futuramente, expandir-se. Tanto assim que o Governo do Distrito Federal já está, por sua vez, considerando o problema, como se vê nos estudos já elaborados e conclusivos no mesmo sentido, de um Grupo de Trabalho instituído por Decreto de 2 de março de 1970.

10. Como, porém, a matéria escapa constitucionalmente ao poder de iniciativa do Congresso Nacional, concluimos por sugerir a esta Comissão seja, toda ela, submetida, a título de indicação e na forma regulamentar, à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, para que se digne mandar examiná-la no seu mérito e na sua oportunidade.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Antônio Fernandes — Osires Teixeira — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Trabalho elaborado para a Comissão do Distrito Federal do Senado Federal pela seguinte equipe de economistas:

Gilberto Sobral
Valdemar Ottani
Fábio Ernesto Ministério
Brasília, julho de 1971

As classes empresariais do Distrito Federal, através de sua entidade representativa — a Associação Comercial do Distrito Federal — destacaram, na reunião de 4 de maio de 1971, da Comissão do Distrito Federal, aspectos da necessidade da criação da Secretaria de Indústria e Comércio na atual estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal.

Alegam os empresários que, atualmente, os assuntos relacionados com as atividades industriais e comerciais estão difusamente afetos ora à Coordenação de Indústria e Comércio da

Secretaria de Agricultura e Produção, ora à Secretaria de Governo ou ora à Secretaria de Finanças.

Julgam premente a criação de uma Secretaria que realize os trabalhos necessários à criação e manutenção da estrutura de suporte de que carecem as atividades industriais, o que significaria o fortalecimento da empresa privada que é, em última análise, um dos instrumentos basilares do desenvolvimento.

O atual Governo do Distrito Federal já está considerando o problema. Em proposição elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído pelo decreto de 2 de março de 1970, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, foram apresentadas as "Diretrizes Gerais de Organização Administrativa do Distrito Federal", como resultado dos estudos preliminares realizados pelo citado Grupo de Trabalho, com a finalidade de formular diretrizes gerais de organização administrativa para o aperfeiçoamento da Administração local.

Nesse estudo, foi sugerida a criação da Secretaria de Indústria e Comércio, com a seguinte área de atuação:

- a) fomento industrial;
- b) fomento comercial;
- c) turismo;
- d) tecnologia;
- e) abastecimento.

A Secretaria de Agricultura passaria a ter como competência:

- a) incremento das atividades agropecuárias;
- b) assistência ao agricultor;
- c) defesa sanitária, animal e vegetal;
- d) caça e pesca;
- e) pesquisa e experimentação.

O que tem ocorrido, pelo que é dado observar, é a dinamização da Secretaria de Agricultura e Produção, mas apenas na área de atuação da Fundação Zoológica⁽¹⁾, enquanto a acanhada Coordenação de Indústria e Comércio⁽²⁾ não se tem mos-

(1) A FZDF, órgão descentralizado, com personalidade jurídica, segundo a Lei número 4.545, de 10-12-64, compete basicamente: organizar, manter e desenvolver, para exposição ao público, sob a forma de representação ecológica, mostras de animais e plantas vivos; permitir ou comprar exemplares de plantas e animais nacionais e estrangeiros; e realizar trabalho de pesquisa científica no âmbito de sua competência.

(2) A Coordenação de Indústria e Comércio compete basicamente, de acordo com a Lei n.º 4.545, de 10-12-64: levantar e manter o cadastro das atividades comerciais e industriais; propor normas sobre o exercício das atividades comerciais e industriais; elaborar os programas de incentivo à produção industrial e ao comércio; zelar pela observância de normas sobre classificação de pesos e medidas, em colaboração com a Secretaria de Finanças; e incentivar a organização das cooperativas de produção e consumo, dando-lhe assistência técnica.

trado em condições de atender satisfatoriamente os anseios da classe empresarial, no que lhe está afeto.

A falta de objetividade e a morosidade de ação da Coordenação de Indústria e Comércio, que alega carência de recursos humanos e financeiros, dão lugar a que perdurem problemas que dificultam ou dão origem a reflexos negativos sobre o comércio, como é o caso das feiras-livres, importante atividade para o abastecimento das cidades-satélites e de algumas áreas de Brasília. A regulamentação específica baixada⁽³⁾, por ainda não se encontrar em vigor⁽⁴⁾, vem permitindo distorções na comercialização de produtos industrializados, gerando conflitos de interesse entre feirantes e comerciantes estabelecidos em caráter permanente.

(3) Decreto n.º 1.635, de 10-3-71, anexo.

(4) Decreto n.º 1.707, de 8-6-71, anexo.

DECRETO N.º 1.635 de 10 de março de 1971

Institucionaliza as Feiras-livres do Distrito Federal, disciplina o seu funcionamento, e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 20, item II e 47 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando a necessidade de institucionalizar as Feiras-livres no Distrito Federal e de disciplinar o seu funcionamento, decreta:

Art. 1.º — A conceituação, a finalidade, o funcionamento e o disciplinamento das Feiras-livres no Distrito Federal são os constantes deste decreto.

TÍTULO I

Da conceituação e das Finalidades

Art. 2.º — Considerando-se "Feira-livre" a atividade de comercialização de determinados produtos, em locais previamente designados, sem caráter permanente, utilizando-se instalações rapidamente removíveis.

Art. 3.º — As Feiras-livres têm as seguintes finalidades:

I — servir de escoadouro natural para o produtor rural quer do Distrito Federal, quer de outras Unidades da Federação.

II — complementar o abastecimento do Distrito Federal;

III — propiciar um contato direto entre o produtor rural e o consumidor;

IV — constituir-se, paulatinamente, num ponto de atração turística;

V — possibilitar a comercialização de artigos do tipo "caseiro" dificilmente encontrados no comércio e indústrias normalmente estabelecidos.

Art. 4.º — Produtor Rural é aquele devidamente cadastrado no Serviço de Economia Rural, do Departamento Agropecuário, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, ou no órgão competente de seu lugar de origem.

Art. 5.º — Produtos de Artesanato são aqueles confeccionados sem caráter industrial, não tendo marca registrada nem patente regulamentar.

TÍTULO II Da Organização

Art. 6.º — A organização física das Feiras-livres nas Regiões Administrativas e Cidades-Satélites será da responsabilidade da respectiva Administração Regional ou da Cidade-Satélite, respeitado o zoneamento estabelecido pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo.

§ 1.º — Excepcionalmente, nos casos em que a ocupação física da cidade o justificar, a Administração Regional ou da Cidade-Satélite poderá estipular área diferente da fixada pela planta geral da cidade, ficando, ainda nessa hipótese, vedada a execução de obras definitivas no local.

§ 2.º — Cada Administração Regional ou de Cidade-Satélite elaborará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste decreto, o Plano de Organização Física da Feira-Livre.

Art. 7.º — O número de feirantes, para cada Feira-Livre, será estipulado pela respectiva Administração Regional ou de Cidade-Satélite, que comunicará o seu quantitativo à Coordenação de Indústria e Comércio, da Secretaria de Agricultura e Produção.

Art. 8.º — Para cada Feira-Livre, a Coordenação de Indústria e Comércio fixará os percentuais para as várias categorias comerciáveis constantes do TÍTULO III, controlando o número de feirantes, por categoria, para fins de inscrição na Secretaria de Finanças.

Art. 9.º — Os dias e horários de funcionamento das Feiras-Livres serão fixados pela respectiva Administração Regional ou de Cidade-Satélite.

Parágrafo único — Nos dias 21 de abril, 7 de setembro e 25 de dezembro e em outros que vierem a ser estabelecidos pela Administração ou pelo Governo não se realizarão Feiras-Livres.

Art. 10 — As bancas, barracas e outras instalações para a comercialização nas Feiras-Livres, obedecerão a projetos fornecidos pela respectiva Administração Regional ou de Cidade-Satélite.

§ 1.º — Para a venda de produtos deterioráveis, os projetos deverão ser também aprovados pela Coordenação de Saúde Pública.

§ 2.º — Nos projetos será obrigatória a previsão de um recipiente adequado

para o recebimento dos detritos sólidos decorrentes do funcionamento do comércio.

§ 3.º — Cada Administração Regional ou de Cidade-Satélite, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, colocará à disposição dos interessados os projetos mencionados neste artigo.

Art. 11 — O feirante será obrigado a fixar de modo visível para o público, os preços das mercadorias exibidas à venda.

Art. 12 — Cabe à Administração Regional ou de Cidade-Satélite fiscalizar o cumprimento das medidas preconizadas neste título, no que lhe couber.

TÍTULO III

Da Comercialização

Art. 13 — A comercialização no âmbito da Feira-Livre somente será permitida para:

I — produtos hortigranjeiros, compreendendo legumes, verduras e cereais antes do amadurecimento;

II — qualquer tipo de frutas, nacionais ou estrangeiras;

III — produtos de artesanato;

IV — pescado, compreendendo genericamente os peixes e crustáceos.

V — ovos, entendendo-se como tal, os de galinha, sendo que os demais deverão ser acompanhados da designação da espécie de que procedem;

VI — aves vivas e pequenos animais domésticos, também vivos;

VII — flores e plantas ornamentais de viveiros;

VIII — doces, mólhos, gomas, farináceos, essências e especiarias do tipo caseiro, desde que não fabricadas no local e não produzidos em escala industrial.

TÍTULO IV

Das Normas Sanitárias

Art. 14 — O comércio de gêneros alimentícios será permitido quando atendidas as exigências da legislação Técnico-Sanitária em vigor e perfeitas condições de higiene e conservação, de acordo com as normas de Saúde Pública, observando-se especialmente o seguinte:

I — pescados e crustáceos só podem ser vendidos quando mantidos permanentemente em temperatura abaixo de 10º C. As caixas e mesas de evisceração deverão ser revestidas de material inoxidável, liso e resistente;

II — aves e pequenos animais domésticos vivos, expostos à venda, deverão ficar em gaiolas de fundo móvel, todas de ferro galvanizado, de maneira a permitir a lavagem diária e providas de recipientes próprios para alimentação e água. Não será

permitida a venda de aves e pequenos animais doentes ou em mau estado de nutrição;

III — doces tipo caseiro, vendidos a peso, deverão ser protegidos por caixa de vidro, plástico ou equivalentes e embrulhados em papel impermeável e limpo.

§ 1º — Será obrigatória a Carteira de Saúde para os feirantes, bem como o uso de avental e gorro, limpos.

§ 2º — Fica vedada, terminantemente, aos feirantes, a aceitação do pescado de origem clandestina, isto é, não inspecionado na fonte e na distribuição pelas autoridades competentes da Secretaria de Agricultura e Produção e dos órgãos de inspeção federal.

Art. 15 — Cabe à Coordenação de Saúde Pública da Secretaria de Saúde, fiscalizar o cumprimento das medidas de que trata o artigo anterior.

TÍTULO V

Da Inscrição

Art. 16 — Toda pessoa física ou jurídica que nas Feiras-Livres do Distrito Federal praticar a comercialização a que se refere o artigo 13, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Serviço de Cadastro, da Divisão de Tributos Diversos, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, antes do início da atividade comercial.

Parágrafo único — Os atos preparatórios para o funcionamento do negócio são considerados como início da atividade comercial.

Art. 17 — Para se inscrever, o feirante preencherá o impresso "Pedido de Inscrição" com os seguintes dados:

I — Nome;

II — Domicílio;

III — Comercialização que pretende exercitar na forma do artigo 13;

IV — Feiras de que deseja participar.

Art. 18 — O feirante entregará, juntamente com o impresso mencionado no artigo anterior, devidamente preenchido, os seguintes documentos:

I — Atestado de Antecedentes;

II — Atestado de localização, fornecido pela Administração Regional ou da Cidade Satélite, obedecendo o percentual previsto no artigo 8º;

III — Carteira de Saúde;

IV — Identidade;

V — Laudo de Vistoria Sanitária, quando fôr o caso;

VI — Prova de aferição de pesos, medidas e balanças, quando o ramo requerido a isso impuser;

VII — Quando se tratar de veículos — feira, certificado de propriedade, e laudo de vistoria, quando fôr o caso;

VIII — Comprovantes de que é produtor rural para o caso do item I, artigo 13 e na forma do artigo 4º.

§ 1º — Os documentos mencionados neste artigo, com exceção do item IV, deverão ser atualizados quando da renovação do "Alvará de Funcionamento".

§ 2º — O número de inscritos obedecerá ao percentual fornecido pela Coordenação de Indústria e Comércio, de acordo com o que estabelece o artigo 8º deste decreto.

Art. 19 — A autorização para o comércio em Feiras-Livres poderá ser concedida:

I — por prazo indeterminado;

II — por 30 (trinta) dias;

III — por 8 (oito) dias.

§ 1º — Quando a autorização fôr concedida pelo prazo previsto no item I, ao feirante será fornecido o Certificado de Inscrição.

§ 2º — Será dispensada a emissão de Certificado de Inscrição quando a autorização fôr concedida pelos prazos previstos nos itens II e III deste artigo.

Art. 20 — Quando o Agente Fiscalizador identificar um feirante não inscrito ou autorizado, proibirá sua permanência no local da feira e dar-lhe-á instruções como inscrever-se ou obter autorização na forma deste decreto.

Art. 21 — Além das características principais de identificação do contribuinte, o Certificado conterá o número da inscrição e a indicação se está isento ou sujeito ao pagamento do imposto devido.

Parágrafo único — No caso de contribuinte isento o Certificado mencionará o dispositivo legal que o dispensa do tributo.

Art. 22 — O Certificado de Inscrição é individual e intransferível, devendo conter a assinatura do responsável pelo negócio ou de seu representante legal, não podendo conter rasuras ou emendas e será de apresentação obrigatória:

I — para o pagamento do imposto, ou quando de qualquer requerimento formulado pelo contribuinte;

II — quando exigido pelos funcionários encarregados da fiscalização.

Art. 23 — Qualquer alteração nos dados fornecidos, de acordo com o artigo 17, deverá ser participada à repartição fiscal, 8 (oito) dias antes da data de sua efetivação.

Art. 24 — Não será concedida inscrição a contribuintes em débito com a Fazenda do Distrito Federal.

Art. 25 — A Inscrição será cancelada de ofício, sem prejuízo dos tributos e multas devidos, quando o feirante:

I — não houver pago os tributos

por mais de 3 (três) meses consecutivos, quando fôr o caso;

II — não houver renovado seu pedido de "Alvará de Funcionamento", nos prazos determinados pela Administração.

Art. 26 — O pedido de baixa de inscrição será feito em formulário próprio, fornecido pela repartição fiscal e firmado pelo interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que encerrar as atividades de feirante.

Art. 27 — O pedido de baixa deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I — Certificado de Inscrição;

II — Alvará de Funcionamento ; e

III — relação de mercadorias existentes, quando fôr o caso.

Art. 28 — A baixa de Inscrição, em qualquer hipótese, não importará na quitação de tributos.

TÍTULO VI

Da Tributação e das Infrações

Art. 29 — A Secretaria de Finanças baixará instruções determinando a natureza, o quantum e a forma de recolhimento dos tributos a que estão sujeitos os feirantes, bem como as respectivas multas e demais cominações legais, de acordo com a legislação tributária.

Art. 30 — A inobservância às normas sanitárias, metrolopáticas, de trânsito ou de qualquer natureza, sujeitará os infratores às penalidades da legislação específica, aplicadas pelos órgãos competentes.

Art. 31 — O desatendimento aos preceitos deste Decreto, bem como a quaisquer normas pertinentes em vigor no Distrito Federal, por mais de 3 (três) vezes em um ano, resultará na cassação da atividade de feirante, a critério e por solicitação da Administração Regional.

TÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 32 — Fica expressamente proibido a qualquer servidor, quando em exercício nas Feiras-Livres, efetuar compras, bem como tratar de interesses de feirantes.

Art. 33 — A Administração Regional ou da Cidade-Satélite fornecerá cópia impressa ou mimeografada deste decreto a todos os feirantes.

Art. 34 — A Feira-Livre será extinta pela Administração Regional ou de Cidade-Satélite nos seguintes casos:

I — quando existir na área um mercado do produtor que satisfaça as condições do abastecimento da população, ouvida a Secretaria de Agricultura e Produção; e

II — quando deixar de funcionar por qualquer motivo mais de 3 (três) vezes consecutivas.

Art. 35 — Não será permitido o funcionamento de Feiras-Livres, em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto após 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 36 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 10 de março de 1971; 83.º da República e 11.º de Brasília. — Hélio Prates da Silveira, Governador — Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, Secretário de Agricultura e Produção — Carlos Santos Júnior, Secretário de Finanças.

DECRETO N.º 1.707
de 8 de junho de 1971

Prorroga o prazo para regularização das Feiras-Livres.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 20, item II, e 47, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1.º — Fica prorrogado, até 90 (noventa) dias, o prazo para a regularização e funcionamento provisório das Feiras-Livres, constante do artigo 35 do Decreto n.º 1.635, de 10 de março de 1971.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 8 de junho de 1971. — 83.º da República e 12.º de Brasília. — Hélio Prates da Silveira, Governador — Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, Secretário de Agricultura e Produção — Carlos Santos Júnior, Secretário de Finanças.

Outros aspectos consequentes da carência de um órgão de cúpula voltado para as atividades industriais e comerciais também são observáveis, como por exemplo: dificuldades na obtenção de crédito junto às entidades financeiras locais e a não-execução do Decreto n.º 1.128, de 28 de setembro de 1969, que regulamentou a concessão de incentivos fiscais de que trata o art. 207 do Decreto-lei n.º 82, de 28-12-1966.

A Comissão de Incentivos ao Desenvolvimento do Distrito Federal, criada por aquele instrumento legal e composta pelos Secretários de Governo, de Finanças, de Agricultura e Produção e pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, e de três representantes das classes produtoras, sendo um do comércio, outro da indústria e o terceiro da agricultura, tem-se mostrado bastante omissa.

Um órgão de primeiro nível terá condições de dar maior ressonância aos legítimos anseios dos comerciantes e industriais. Uma Secretaria terá melhores meios para examinar

suas reivindicações e adotar, de modo objetivo e em tempo hábil, as medidas que visem eliminar as dificuldades impeditivas do desenvolvimento de atividades do interesse da economia local, como é o caso, por exemplo, da falta de estrutura de suporte à instalação de novas indústrias e a deficiente assistência creditícia às empresas já estabelecidas.

Entraves burocráticos e falta de incentivos e estímulos são também motivos apontados como responsáveis pelo retraimento da atividade empresarial em áreas do Distrito Federal.

Ao atributo de centro administrativo do País, cabe ao Distrito Federal, em decorrência do próprio processo histórico, o importante papel de polo de desenvolvimento, base irradiadora de progresso a vastas regiões e estratégico elo de integração regional.

Em termos locais, as atividades comerciais e industriais deverão ser substancialmente ampliadas, com a instalação da Central de Abastecimento, prevista para o final do próximo ano, e com a definição do Zoneamento Industrial em áreas do Distrito Federal, estudo ora em elaboração pela CODEPLAN, por força de Convênio de 22-6-1971, publicado no Distrito Federal de 24 de junho de 1971, celebrado entre o Governo do Distrito Federal e aquela Companhia.

Todos estes aspectos levam à convicção de que a Secretaria de Agricultura deve estar aparelhada para atuar satisfatoriamente em sua área mais específica, coordenando e orientando a expansão das atividades agro-pastoris, na defesa do agricultor e do solo rural do Distrito Federal e orientando o seu racional aproveitamento, na realização de pesquisas e de trabalhos de experimentação. Torna-se urgente, pois, a criação e implantação da Secretaria de Indústria e Comércio, a fim de que as atividades comerciais e industriais e do abastecimento passem a contar com a eficiência e o dinamismo de um órgão verdadeiramente atuante nesses importantes setores de atividade da economia do Distrito Federal.

CONCLUSÃO

O atual Governo do Distrito Federal mostra-se sensível ao problema trazido pela Associação Comercial do Distrito Federal, havendo já sugestão de um dos seus órgãos técnicos no sentido da criação da Secretaria de Indústria e Comércio.

Somos de opinião que a Comissão do Distrito Federal, dando ressonância à justa e oportuna reivindicação da Associação Comercial, deveria fazer sentir, ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, através dos argumentos apresentados, a necessidade de determinar providências no sentido de serem concluídos os estudos e adotadas as medidas cabíveis para a

imediata criação e implantação da Secretaria de Indústria e Comércio.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Em 31 de agosto de 1971.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que me ausento do País, para, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da 59.ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris.

Atenciosas saudações. — Lourival Baptista.

Em 31 de agosto de 1971.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que me ausento do País, para, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da 59.ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris.

Atenciosas saudações. — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos, nos termos regimentais, serão incluídos em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder do MDB.

O SR. NELSON CARNEIRO (Como Líder. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, era natural que transcorresse melancolicamente, no último sábado, o sesquicentenário da liberdade de imprensa, em nosso País. Com vários jornalistas com seus direitos políticos suspensos e alguns, aqui em Brasília, no Rio de Janeiro e em outras Unidades da Federação, carpindo as agruras do cárcere; com a imprensa sujeita a censura prévia para alguns jornais e entregue aos seus próprios diretores, para todos os demais; com a censura prévia para livros e outras publicações; com as emissoras de rádio e televisão fechadas praticamente, a tudo que não sejam encômios e elogios ao Governo e às suas atividades; com a vigência das ferreas Leis de Imprensa e de Segurança, tudo sob o pálio do Ato Institucional n.º 5, não havia clima, realmente, para que a Nação festejasse, no último dia 28, a data do sesquicentenário do Aviso de D. Pedro I, liberando a imprensa dos artigos específicos das Bases da Constituição Política Portuguesa.

Para que não transcorra sem uma palavra nos Anais desta Casa, efeméride tão grata aos que prezam a liberdade e a livre manifestação de pensamento, Sr. Presidente, vou ler

artigo do jornalista Flávio Galvão, publicado no *O Estado de São Paulo*, no último domingo, em que se faz a história dessa conquista na vida pública nacional.

(Lê.)

SEQUICENTENÁRIO DA LIBERDADE DE IMPRENSA

Flávio Galvão

Transcorreu ontem o sesquicentenário da instituição da liberdade de imprensa no Brasil, por D. Pedro, então regente desta parte do Reino Unido, desde que seu pai, o Rei D. João VI, recolhera a Lisboa por imposição das Cortes Gerais, saídas da revolução liberal portuguesa de 1820.

Durante três inteiros séculos, os primeiros da colonização, Portugal impidiu, rigorosamente, que no Brasil entrasse o invento de Gutenberg e que, pois, aqui reimprimissem jornais. Como bem resume Sérgio Buarque de Hollanda, "os entraves que ao desenvolvimento da cultura intelectual no Brasil opunha a administração lusitana, faziam parte do firme propósito de impedir a circulação de idéias novas que pudessem pôr em risco a estabilidade do domínio" (1).

Enquanto isso se observava na América portuguesa, desde 1535 na América espanhola se imprimiam livros na cidade do México, levando-se a imprensa para Lima em fins do século XVI. Além da imprensa, a América espanhola conheceu também a Universidade muitos séculos antes da América portuguesa.

Pode-se dizer que o Brasil conheceu a imprensa e, pois, veio a ter seus primeiros jornais graças a Napoleão Bonaparte. Foram as tropas de Junot que, invadindo Portugal, puseram em fuga a família real, obrigada para escapar às armas francesas a trasladar-se para o Brasil. No momento mesmo da fuga, o Conde da Barca determinou que na nau "M e d u s a" se colocassem uns prelos, que em Londres tinham sido adquiridos para a Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

A IMPRESSÃO RÉGIA

Com êsses prelos é que se instalou no Rio a Impressão Régia, isto é, a imprensa oficial.

O respectivo decreto, expedido em 13 de maio de 1808, por D. João, dizia o seguinte:

"Tendo-me constado que os prelos, que se acham nesta capital, eram destinados para a Secretaria dos Negócios Estrangeiros e

da Guerra; e atendendo à necessidade que há da Oficina de impressão nestes meus Estados, sou servido que a casa onde se imprimam exclusivamente tóda a legislação e papéis diplomáticos que emanarem de qualquer repartição de meu real serviço e se possam imprimir tódas e quaisquer obras, ficando inteiramente pertencendo seu governo e administração à mesma Secretaria.

D. Rodrigo de Souza Coutinho, do meu Conselho de Estado, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra o tenha assim entendido, e procurará dar ao emprêgo da oficina a maior extensão e lhe dará tódas as instruções e ordens necessárias e participará a este respeito a tódas as estações e que mais convier ao meu real serviço."

No mesmo dia de sua fundação, a Impressão Régia, em homenagem ao natalício de D. João, publicou a primeira obra, cujo título foi assim posto: "Relação dos despachos publicados na Corte pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra no faustosíssimo dia dos anos de SAR o príncipe regente NSE de todos os mais que se tem expedido pela mesma Secretaria desde a feliz chegada de SAR nos Estados do Brasil até o dito dia".

O folheto, de 27 páginas, vendia-se na loja de Manoel Jorge da Silva, livreiro estabelecido na Rua do Rosário, no Rio.

CENSURA

O decreto de criação da Impressão Régia aludia à possibilidade de impressão de quaisquer obras. Assim enunciado, se poderia pensar que o decreto abria a porta para a liberdade de impressão.

Mas, nas Instruções de 24 de maio de 1808, criando-se a Junta Diretora da Impressão Régia, dava-se a esta "incumbência de examinar os papéis e livros que se mandasse publicar e de fiscalizar que nada se imprimisse contra a religião, o governo e os bons costumes".

Estabelecida a imprensa, portanto, cuidou-se logo do correlato estabelecimento da censura. E, por proposta do Desembargo do Paço, D. João, por decreto de 27 de setembro de 1808, nomeou censores régios. Depois de submetida a êstes, a obra tinha ainda de passar pela Mesa do Desembargo do Paço e alcançar licença da Secretaria de Estado.

Além de estabelecer a censura prévia, o governo cuidou do con-

trôle dos livros e impressos que viessem de fora do Brasil. Pela Provisão de 14 de outubro de 1808, determinou-se aos juízes de Alfândega que não admitissem a despacho livros nem papéis impressos, sem que lhes fosse mostrada a licença do Desembargo do Paço. E por Edital de 30 de maio de 1809, baixado pelo Intendente-Geral de Polícia, proibiu-se a circulação, e a afixação de avisos e notícias acerca de livros e obras estrangeiras, sem o visto de sua repartição, admitindo-se a esse respeito denúncias em segredo.

IMPRENSA ÁULICA

É nessa época que surgem no Brasil os primeiros jornais. Opificante, nesse contexto, só poderiam ser jornais inexpressivos e de louvamzinhas. É o período da imprensa no Brasil que Nelson Werneck Sodré chama de áulica (2).

O arguto observador de nossas coisas que foi o inglês John Armitage disse do jornalismo dessa época no Brasil:

"...a única tipografia permitida no Rio de Janeiro estava debaixo da censura imediata das Autoridades. Por meio dela só se informava com tóda a fidelidade ao público o estado de saúde de todos os Príncipes da Europa e de quando em quando as suas páginas eram ilustradas com alguns documentos de ofício, notícias dos dias natalícios, odes e panegíricos a respeito da família reinante; não se manchavam essas páginas com as efervescentias da democracia, nem com a exposição de agravos. A julgar-se do Brasil pelo seu único periódico, devia ser considerado como um paraíso terrestre, onde nunca se tinha expressado um só queixume" (3).

O jornal a que alude Armitage era a *Gazeta do Rio de Janeiro*, dirigida por frei Tiburcio José da Rocha, cujo primeiro número se estampou a 10 de setembro de 1808. Bem diferente era, o *Correio Brasiliense*, que Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça imprimia em Londres desde 1.º de junho de 1808, órgão opinativo, doutrinário, político e que, por isso mesmo, não ia poder circular livremente no Brasil. Sem ter caráter nativista, sem propugnar pela independência, o *Correio* — diz Rizzini — tinha por fim preceípuo "promover o progresso do Brasil, erguendo-o de colônia a nação: nação portuguesa, isto é, unida a Portugal, sob o sistema monárquico-representativo" (4). Mas o *Correio* dispunha-se a ajudar nesse sentido, por um modo até então desconhecido e rejeitado pelos portugueses: o do livre

exame dos fatos livremente publicados. Escrevia Hipólito:

“É para ver reparados os erros e os males do governo que conduzimos o nosso jornal no sistema que inventamos, abrindo na língua portuguesa nova carreira de ideais por meio da imprensa, do que até então não havia exemplo” (5).

Os portuguêses, que tinham uma tradição de censura tríplice estatal ou régia episcopal ou do ordinário e inquisitorial ou do Santo Ofício — não admitiam esse livre exame dos fatos livremente publicados. E por Aviso de 27 de março de 1809, do Conde de Linhares ao juiz da Alfândega do Rio, José Ribeiro Freire, proibiu-se, pela primeira vez, a circulação do *Correio Braziliense*. Foi a ordem expedida pelo mesmo Conde de Linhares, a 17 de setembro de 1811, aos governadores de Portugal:

“O príncipe regente, Nosso Senhor, tem sido servido determinar imediatamente que se proiba nesse reino e seus domínios a entrada e publicação do periódico intitulado *Correio Braziliense*, assim como de todos os mais escritos de seu furioso e malévolos autor” (7). Enquanto os portuguêses se empenhavam em manter a imprensa subjugada, como se isto bastasse para impedir a circulação das idéias, os ventos da liberdade sopravam na Europa e, mais cedo ou mais tarde, teriam de ser sentidos no Brasil.

Em 1817, irrompe em Pernambuco uma revolução, de caráter nativista, que terminou afogada em sangue, pela violência da repressão real. Mas como observa Antonio Costella (8) “é sintomático que os revolucionários pernambucanos de 1817 tenham incluído, em seu projeto de constituição, um artigo para garantir a liberdade de expressão:

“A liberdade de imprensa é proclamada, ficando porém o autor de qualquer obra e seus imprensos sujeitos a responder pelos ataques à religião, à Constituição, aos bons costumes e caráter dos indivíduos, na maneira determinada pelas leis em vigor”.

IDÉIAS NOVAS

Ao influxo de idéias novas, em especial a do constitucionalismo, que por força da Revolução Francesa, se tinham disseminado pela Europa, e por motivos e causas de natureza política e econômica, irrompeu a 24 de agosto de 1920, no Pôrto, uma revolução de caráter liberal, que logo se estendeu a Lisboa, tomou conta do Reino e lavrou pelo Brasil.

A revolução era uma expressão concreta do movimento contra o absolutismo, repelido por aquelas novas idéias. E o constitucionalismo fôra, no mundo europeu, a vitória máxima da Revolução Francesa. Se impossível já na Europa, o absolutismo era principalmente antípatico na América, onde seu plano visível consistia em sufocar a emancipação recente das repúblicas espanholas para restituí-las ao domínio europeu (9). A revolução do Pôrto, se tinha caráter liberal e constitucionalista, o tinha apenas em relação a Portugal. Os liberais portuguêses no que concerne ao Brasil eram, pura e únicamente, colonialistas. Diz João Ribeiro:

“Os liberais portuguêses que o Brasil tão agradadamente auxiliara não nos tinham simpatia alguma: ao contrário, as Cortes portuguêses, reconhecendo o descalabro e penúria do país, agravados com a separação do Brasil e a perda do monopólio, almejavam só fazer a liberdade para si próprios e restabelecer a odiosa opressão para nós outros.”

Para o Brasil a revolução portuguêsa de 1820 iria representar uma tentativa de imposição de um retrocesso político-administrativo.

A primeira notícia, que no Brasil se teve, da revolução portuguêsa foi em 12 de outubro de 1820, trazida pelo bergantim “Providência”. Como diz João Ribeiro a impressão por toda a parte foi funda e D. João VI não fazia senão relembrar a situação miserável de Luiz XVI, que parecia igual a sua. No Brasil, duas facções se enfrentavam: de um lado, a que se poderia chamar de partido brasileiro, constituída de liberais que apoiavam os de Portugal embora sem nenhuma reciprocidade, de outro lado, os áulicos portuguêses, absolutistas.

ANTECIPAÇÃO

Em 26 de fevereiro de 1821, em virtude de alcance das tropas portuguêses, apoiadas pelos liberais, D. Pedro, incumbido de missão parlamentária, jura em nome de seu pai, por antecipação, a Constituição, tal qual se fizesse em Portugal pelas Cortes. Ali mesmo, no largo do Rocio, lavraram-se os autos do juramento, que em sessão extraordinária da Câmara foram assinados por D. Pedro, como procurador de seu pai.

Em Lisboa, reunidas desde 26 de janeiro de 1821, as Cortes começaram a discutir em fevereiro a questão da liberdade de imprensa. Em 5 daquele mês, Francisco Soa-

res Franco apresentou um “projeto de decreto sobre a liberdade de imprensa, extraído, em grande parte, do regulamento espanhol sobre o assunto”, em cujo preâmbulo se dizia:

“A liberdade de imprensa não é só de direito natural quando está coartada nos limites de uma exata justiça, mas é a salvaguarda da Constituição.”

O artigo 1º do projeto estipulava que “todo português tem direito de publicar os seus pensamentos sem necessidade de censura prévia”.

A 8 de fevereiro, uma comissão apresentava às Cortes o Projeto das Bases da Constituição Política Portuguesa, no qual havia três artigos — 8º, 9º e 10 — que consagravam a liberdade de expressão de pensamento e opinião e, pois, a liberdade de imprensa, sem dependência de censura prévia.

As Bases foram decretadas e juradas a 9 de março de 1821, para servirem de Constituição provisoriamente, mas nelas se consignou que a execução dos artigos 8º, 9º e 10 ficaria suspensa, por depender de novas leis, que se deveriam fazer imediatamente. A liberdade de imprensa estabeleceu-se em Portugal a 12 de julho de 1821, data em que se promulgou a carta de lei que mandava executar o decreto das Cortes, de 4 de julho. Considera-se essa a primeira lei de imprensa portuguêsa e no seu art. 1º ela estipulou que:

“Toda a pessoa pode, da publicação desta lei em diante, imprimir, publicar, comprar e vender nos estados portuguêses quaisquer livros ou escritos sem prévia censura.”

José Fernando Nunes Barata observa que, “como tanta vez acontece, as realidades se mantiveram muito aquém dos desejos dos idealistas e dos propósitos dos legisladores” (10). Isto é, embora com um espírito mais largo, a censura se manteria em Portugal até que, em 1834, pela lei de 22 de dezembro, se assistiria a uma nova implantação da liberdade de imprensa.

NO BRASIL

No Brasil, D. João VI, antes de deixar o País de regresso a Portugal, a 2 de março de 1821, baixou um decreto, abolindo a censura prévia e regulando a liberdade de imprensa, até que as Cortes resolvessem o assunto.

Como diz Solidonio Leite Filho (11) esse decreto não acabou de fato com a censura, mas apenas modificou o modo de fazê-la: em vez de recair sobre os manuscri-

tos passou a ser exercida nas provas impressas.

Esse decreto, por outro lado, representou um passo na formação do sistema de responsabilidade penal que o nosso Direito adotaria em matéria de crimes de imprensa: o da responsabilidade sucesiva.

Regente desta parte do Reino Unido, desde a partida de seu pai, D. Pedro mandou, por decreto de 8 de junho, que tivessem vigência no Brasil as Bases da Constituição Política portuguesa.

Não se dispunha o Príncipe a jurar as Bases, quando recebeu o respectivo texto no Rio, porque entendia que já se jurara implicitamente, em 26 de fevereiro de 1821, quando, em nome de seu pai, se comprometera a respeitar a Constituição que viesse a ser aprovada pelas Cortes portuguêssas.

Sob pressão da tropa portuguesa aquartelada no Rio, ouvida a Câmara, decidiu-se o príncipe, com a maioria pelo juramento, a 5 de junho, donde a expedição, a 8 de junho, do decreto pondo em vigor as Bases no Brasil. Se, por um lado, as Bases consagravam a liberdade de imprensa, por outro, os respectivos artigos tinham tido suspensa a sua execução em Portugal, à espera de lei complementar, que viria a ser a de 12 de julho de 1821, cujo texto só chegou ao Brasil em meados de setembro daquele ano.

LIBERAÇÃO

Adiantando-se, D. Pedro, em 28 de agosto de 1821, liberou totalmente a imprensa, colocando em plena vigência os artigos específicos das Bases. Fê-lo pelo Aviso do teor seguinte:

"Tomando S.A. Real em consideração quanto é injusto que, depois do que se acha regulado pelas Cortes Gerais Extraordinárias da Nação Portuguesa sobre a liberdade de imprensa, encontrem os autores ou editores inesperados estorvos à publicação de escritos que pretendem imprimir, é o mesmo Senhor servido mandar se não embarace por pretexto algum a impressão que se quiser fazer de qualquer texto escrito, devendo somente servir de regra o que as mesmas Cortes têm determinado sobre este objeto."

Com este Aviso, inauguou-se, do ponto de vista do direito positivo, a liberdade de imprensa no Brasil. Abolida fôra a censura, feita por revisão prévia de provas impressas, que remanesceu do decreto de 2 de março de 1821, de D. João VI.

Poucos meses foram o bastante para que o governo de D. Pedro cometesse a primeira violência contra a imprensa. Resolvendo dúvidas suscitadas pela Junta Diretora da antiga Impressão Régia, agora chamada Tipografia Nacional, o secretário de Estado dos Negócios do Reino, José Vieira, por Portaria de 15 de janeiro de 1822, determinou que se recolhesse a publicação intitulada "Hercílide Brasileira", escrito anônimo mas que se sabia de autoria de José da Silva Lisboa, mais tarde Barão e Visconde de Cairu, que Hélio Viana considera "o mais notável publicista do terço inicial do século XIX" no Brasil (12).

Referências bibliográficas

- (1) HOLANDA, Sérgio Buarque — *Raízes do Brasil*, 5.ª ed., Rio de Janeiro, José Olimpio, 1969.
- (2) SODRÉ, Nelson Wernec — *História da Imprensa no Brasil*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1969.
- (3) ARMITAGE, John — *História do Brasil*, 2.ª ed. bras. org. por Eugênio Egas, São Paulo, 1914.
- (4) RIZZINI, Carlos — *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense*, São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1957.
- (5) Id., ibid.
- (6) DOURADO, Mecenas — *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense*, Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1957.
- (7) Id., ibid.
- (8) COSTELLA, Antônio F. — *O controle da informação no Brasil*, Petrópolis, Ed. Vozes, 1970.
- (9) RIBEIRO, João — *História do Brasil*, 15.ª ed., Rio de Janeiro, Liv. São José, 1955.
- (10) BARATA, José Fernando Nunes — *Evolução histórica da censura. Informação Cultura Popular, Turismo*, Lisboa, n.º 4, outubro/dezembro, 1970.
- (11) LEITE FILHO, Solidônio — *Comentários à Lei de Imprensa*, Rio de Janeiro, Ed. J. Leite, 1925.
- (12) VIANA, Hélio — *Contribuição à história da imprensa brasileira*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1945.

Sr. Presidente, o Movimento Democrático Brasileiro lamenta que efeméride de tal magnitude, na vida dos povos realmente democráticos, tenha transcorrido no Brasil com os instrumentos de comunicação do pensamento sujeitos a todas as restrições, que desfiguram a livre manifestação, ainda mesmo com as reservas impostas pelas disposições constitucionais vigorosas, e faz votos para que, em breve, estas restrições sejam supressas e

se possa, em dias mais claros, comemorar o sesquicentenário da liberdade de imprensa no Brasil. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDBERG (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, S. Ex.ª, o nobre Senador Eurico Rezende, ontem nesta Casa, discorreu com o brilhantismo que caracteriza todos os seus pronunciamentos, sobre o cinqücentenário do Município de Colatina, fazendo o histórico da longa luta ali desenvolvida, através do tempo, pela conquista da civilização, e prestando justas homenagens aos seus administradores e a seu povo.

Solidário inteiramente com S. Ex.ª sobre tudo quanto disse, quero também externar minhas emoções, testemunha, que igualmente fui, dos acontecimentos.

Na semana última, viajamos os três Senadores e quase todos os Deputados Federais pelo Espírito Santo, para a cidade de Colatina, que, no dia 22, encerrava os festejos comemorativos do cinqücentenário da criação do município.

Sendo uma das mais importantes comunas do Estado, de real influência no progresso da região, não podíamos nos, seus representantes, deixar de prestar ao povo e autoridades locais nossas homenagens, em data tão expressiva. Pelo mesmo motivo, faço o presente registro, para deixar consignado nos anais de nossos trabalhos, para a história, o significado daquelas solenidades, que se sucederam durante 16 dias.

É que, instintivamente ou de propósito, autoridades e povo de Colatina quiseram dar uma resposta enfática aos que impuseram ali a erradicação dos cafés, como que decretando a falência do município, que pouco tempo antes seria o maior produtor de café do mundo. Desapareceram, quase totalmente, os cafés, mas, ficaram a coragem, a determinação, a fôrça de vontade de um povo. Seus habitantes, numa esplêndida demonstração de capacidade, de trabalho, de resistência, de inteligência, de ânimo forte, de iniciativa, não se quedaram conformados perante o desastre econômico, que, sem dúvida, paralisou, por algum tempo, sua marcha. Antes pelo contrário, entregando-se a outras atividades, deram agora a solene resposta, mostrando seu progresso, sua disposição, sua grandeza, em todos os setores de desenvolvimento.

As solenidades pelo seu cinqücentenário se caracterizaram por sucessivas inaugurações de melhoramentos públicos, — jardins, pontes, estradas, piscina, ruas, escolas e tantas outras —, alternadas com festividades as mais variadas, desde os jogos de fute-

bol aos shows dos mais notáveis artistas nacionais, desde o banquete oficial concorridíssimo ao baile a rigor e aos outros quatro bailes para todas as classes sociais.

Os pontos culminantes, entretanto, foram, na área econômica, a inauguração do Frigorífico Rio Doce S.A. de iniciativa particular e local e com o apoio dos Poderes Públicos, completamente pronto para o abate diário de 300 réses e a esplêndida exposição de pecuária, demonstrando, pela qualidade e quantidade de animais concorrentes, a pujança do município nesse setor, como prova cabal do trabalho e determinação daqueles que fazem a grandeza da região.

A mais empolgante e expressiva solenidade entretanto, a nosso ver, foi a parada cívico-militar-escolar na qual tomaram parte a Escola de Aprendizes-Marinheiros do Estado e sua Banda de Música, o 3º Batalhão de Caçadores, o Tiro de Guerra 108, a Banda de Música da Polícia do Estado da Guanabara, a Banda de Música Euterpe Colatinense, o Ginásio Conde de Linhares e sua Banda de Música, as Faculdades de Colatina, a Banda de Música Escolar de Cachoeiro de Itapemirim, as Escolas de Comércio, a Escola de Educação Física do Espírito Santo, as Escolas Agrícolas da Região, as Escolas Normais, os Ginásios, diversos grupos escolares, o MOBRAL e outras escolas públicas e particulares, apresentando, aos aplausos que o público ensiassado não regateava, uma juventude saudável, esbelta, disciplinada, composta de mais de 10 mil estudantes, exuberantes de vida, a nos dar inteira confiança no futuro da Pátria.

Foi um dos espetáculos mais emocionantes que tenho assistido: aquela bela mocidade, homens e mulheres, soldados e marinheiros, em marcha cadenciada ao som de dobrados marciais e do rufar dos tambores, naquele praça ampla, ensolarada, apinhada de gente frenética de civismo, todos pensando o que eu pensava: "com gente assim este País há de ser grande".

O município de Colatina com seus 2.500 quilômetros quadrados fica no centro do Estado do Espírito Santo, dividido pelo caudaloso Rio Doce. A margem esquerda, até 1917, era ainda habitada pelos botocudos semicivilizados que constantemente, nas suas canoas, visitavam a cidade para troca de produtos. Seu desenvolvimento só se processou mesmo após a construção da ponte, no Governo do saudoso Dr. Florentino Avidos, abrindo vastas possibilidades para seu povoamento. Terras ubérrimas, ricas em madeiras, ostentam hoje variada produção agropecuária e já numerosas indústrias, constituindo um dos mais ricos municípios.

Depois da Capital, é o mais populoso município do Estado. Com 108.000 ha-

bitantes, oriundos de todos os recantos do País, predominam os descendentes das antigas famílias italianas, alemãs, sírias, espanholas, português e polonesas que colonizaram, nos últimos cem anos, as terras capixabas, todos autênticos brasileiros, cientes e conscientes de que de seu trabalho, de seu esforço, de sua inteligência, depende a grandeza de seu município, de seu Estado, de seu País. E elas sabem cumprir o seu dever.

É justo, pois, este singelo registro para conhecimento da Nação do que ali ocorre, numa homenagem aos homens do passado como aos do presente, porque, todos, têm sabido contribuir com seu trabalho indômito para o nosso desenvolvimento, deixando, aos que virão depois, os mais edificantes exemplos de como se constrói uma Pátria livre e soberana, dentro da Ordem e do Direito.

Ao atual Prefeito Syro Tedoldi Neto e a todos quantos concorrem para o êxito de sua fecunda administração, as nossas felicitações, certo de que Colatina não parará mais. E as nossas sinceras congratulações ao Sr. Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos que tem sabido, no dinamismo de seu exemplar governo, apolar todos os municípios e todas as iniciativas que correspondam ao desenvolvimento, à grandeza e ao progresso de nosso Estado.

Tenho dito. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias tive oportunidade de ocupar a tribuna para falar sobre a situação do Nordeste, ressaltando especialmente o seu esvaziamento, o seu empobrecimento, e defendendo que ao Centro-Sul não interessa enfraquecer o mercado interno mas, ao contrário, fortalecê-lo e, assim, ampliar sua produção com o aumento do consumo.

Ontem, Sr. Presidente, tive a alegria de ler, em *O Globo*, um artigo do Professor Eugênio Gudin sobre a debilidade da economia nordestina, que me permitiu trazer ao conhecimento dos nobres Colegas para que conste dos Anais desta Casa.

O Professor Eugênio Gudin, todos nós sabemos, é o eminente brasileiro que, depois de uma vida de tantas lutas e tantas realizações, continua na estacada, defendendo pela imprensa, o Brasil grande, iluminando as colunas de *O Globo* com artigos modelares em que se destacam, ao mesmo tempo, com o amor ao Brasil, a clareza, o estilo e a lucidez do raciocínio.

Faz-me o Professor Eugênio Gudin generosas referências no seu artigo, e é natural por isso o meu constra-

gimento em dar ciência dele a esta Casa. Mas não poderei deixar de fazê-lo por que a grande autoridade do Professor Gudin fortalece a nossa causa, que não é apenas do Nordeste mas do Brasil.

ARTIGO

Eis o artigo do Professor Gudin:

Ao tempo em que eu fui residir em Pernambuco, antes da Primeira Guerra (1912) para construir o sistema de bondes, luz e força elétrica da Capital do Estado, meu escritório situava-se nas adjacências da Rua Bom Jesus e da Associação Comercial, onde se encontravam os representantes das principais firmas de comissários e negociantes de açúcar. Ali se tratavam compra e venda de grandes partidas de açúcar, não só para o Rio e São Paulo como para Montevideu e Buenos Aires. Recife era o grande mercado e entreposto do açúcar. Isto quer dizer que naquele tempo o comércio entre o Nordeste e o Sul consistia na venda de açúcar em troca, sobretudo, de produtos industriais (já havia entretanto em Pernambuco, Alagoas e Paraíba uma indústria têxtil regularmente aparelhada; mas era quase a única).

Assim, quem quisesse naquele tempo analisar a "relação de trocas" entre o Nordeste e o Sul, isto é, a relação dos valores unitários das mercadorias compradas e vendidas entre as duas regiões do País, teria de construir, de um lado, um índice de preços de açúcar e, de outro, um índice de vários produtos industriais.

Mas daquele tempo para cá as coisas mudaram muito em muitos setores (do meu sistema de bondes elétricos, que, modestia à parte, era dos melhores do Brasil, nada resta, nem um veículo, nem um trilho). São Paulo passou a ser um grande produtor de açúcar em condições de rendimento agrícola e de produtividade industrial muito superiores às da maioria dos canaviais e usinas do Nordeste. Em resumo, Pernambuco e Estados vizinhos perderam o mercado de açúcar do Sul e do Rio da Prata, salvo uma parte da produção subsidiada.

A "relação de trocas" evidentemente mudou. Hoje, o Nordeste vende uma parte de sua produção para o exterior e importa do Centro-Sul produtos industriais de que precisa para seu consumo e equipamento.

Nessas condições, quem quisesse hoje estabelecer a "relação de trocas" do Nordeste teria que comparar um índice de preços das mercadorias vendidas para o exterior com o índice de preços das mercadorias importadas do Centro-Sul. O comércio nordestino aproximou-se assim de um esquema triangular cujos vérti-

ces seriam: Nordeste, Exterior e Centro-Sul.

Nisso reside o grande problema econômico do Nordeste. Ele vende seus produtos para o exterior a preços internacionais de mercado; mas quando quer comprar as mercadorias industrializadas de que necessita não pode fazê-lo a preços internacionais; tem que pagar os preços muito mais elevados da indústria nacional, do Centro-Sul, encarecidos pela alta barreira protecionista, pela lei do "similar nacional", pelos elevados impostos federais e estaduais e agora pelo frete rodoviário (em vez do marítimo). Dá a piora da "relação de trocas" do Nordeste.

Estas considerações acodem-me a propósito de um excelente discurso que acabo de ler no *Diário do Congresso*, de 19 do corrente, pronunciado pelo Senador Arnon de Mello, em que o representante de Alagoas traz ao debate do Congresso (pela primeira vez, de meu conhecimento) os fatos a que acabo de me referir, tão importantes para a economia nordestina. Diz o ilustre Senador:

"O produto das exportações do Nordeste (para o exterior) é convertido em cruzeiros e as mercadorias de que ele carece são adquiridas no Centro-Sul. Não pelos preços internacionais correntes (grifo nosso), mas por preços duas e mais vezes superiores àqueles."

Em linguagem de economista: a "relação de trocas" é muito desfavorável ao Nordeste.

Acrescem duas circunstâncias várias vezes mencionadas nestes artigos e bem destacadadas no discurso do Senador de Alagoas.

Uma é que grande parte da industrialização realizada no Centro-Sul nos anos de 1952/53 e depois no quinquênio Kubitschek foi feita à custa da concessão de suppliers credits e câmbio de custo e taxa de cerca de metade inferior à taxa real. Isso custou à Nação cerca de 1 bilhão de dólares de subvenção, como tive ocasião de demonstrar num ensaio publicado pela Universidade de Berkeley e aqui resumido na *Revista Brasileira de Economia* de dezembro de 1968 sob o título *Os Principais Obstáculos ao Desenvolvimento Econômico*.

Esse bilhão de dólares de subvenção à instalação das indústrias no Centro-Sul, como também o bilhão e meio de dólares em quanto se estima o custo inicial da construção de Brasília, foi suportado pelo País inteiro, inclusive o Nordeste, que não a

praticamente aproveitou desses enormes dispêndios.

A outra circunstância, essa de natureza tributária, é que o imposto estadual de consumo (ICM) que recai sobre o consumidor dos Estados menos industrializados (inclusive o Nordeste), em vez de afluir para o Tesouro do Estado onde se realiza o consumo, vai em sua maioria constituir receita do Estado produtor industrializado.

Em artigo de 8 de dezembro de 1969, dizia eu:

"É o caso do imposto pago pelo consumidor do Estado A em benefício da receita do Estado B.

Por que razão o consumidor dos Estados menos ou nada industrializados e, portanto, mais pobres há de pagar imposto aos Estados industrializados, mais ricos? Porque quem afinal paga o imposto é quem consome e não quem produz. O produtor apenas "adianta" o pagamento, que vai ressarcir do consumidor.

Assim como um país não pode, através da exportação, cobrar imposto sobre a mercadoria exportada (sob pena de não poder exportar, em concorrência), isto é, sobre o consumidor de outro país, o Estado B não deve ter o poder de cobrar imposto do consumidor do Estado A."

Aí estão bem exaradas, a meu ver, as razões de debilidade da economia nordestina. Não que ela seja exclusivamente originada pelos fatos supra-indicados.

A Natureza foi madrasta para o Nordeste brasileiro, em matéria de solos, como de precipitação pluviométrica.

Razão demais para não sobre-carregá-la com outros ônus.

É este, Sr. Presidente, o artigo do Professor Eugênio Gudin, o grande brasileiro que todos nós respeitamos pelo seu patriotismo, pela sua competência e pela coragem com que debate problemas fundamentais do nosso País. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, o Centro de Informação Arqueológica — entidade técnica e científica, sem fins lucrativos, sediado na Guanabara — realizou há pouco no Ceará uma pesquisa nos Municípios de Quixeramobim, Quixadá, Baturité, Boa Viagem, Capistrano, Senador Pompeu, Itapiúna — trabalho esse pioneiro no Estado e considerado da mais alta importância para o estudo da Pré-História do País.

Esse trabalho foi possível graças à ajuda do Governo do Estado, através do próprio Governador, Coronel César Cals, empenhado não apenas na solução de graves problemas administrativos, mas igualmente interessado nos problemas culturais, do Secretário de Cultura, Dr. Ernando Uchoa Lima, do industrial Edson Queiroz, do Banco do Nordeste, do DNOCS, da 10.ª Região Militar, CPOR de Fortaleza, Prefeitura de Fortaleza, do Instituto Euvaldo Lodi, dirigido pelo industrial carioca Jorge Bering de Mattos, do Prefeito Álvaro Carneiro, de Quixeramobim, sem falar no apoio da imprensa nacional e local.

Os técnicos do Centro de Informação Arqueológica rumaram para o Ceará sem qualquer remuneração. Acamparam em pleno campo e lá permaneceram durante vinte e um dias, trabalhando em média 19 horas diárias, movidos tão-somente pelo amor à pesquisa dos nossos tesouros arqueológicos.

Chefiava a equipe, composta de 25 técnicos, três deles participantes do Projeto Rondon, o Professor e Engenheiro Milton Parnes, um dos fundadores do Centro — que contou com a decidida colaboração da Senhora Iluska Simonsen.

Esses técnicos eram oriundos de vários Estados e atenderam ao apelo do Centro de Informação Arqueológica, uma entidade que luta com não poucas dificuldades financeiras, mas que apesar de tudo realiza um trabalho da maior significação para a nossa cultura.

Essa pesquisa, segundo informado pelo Professor Milton Parnes, foi o primeiro contato com o nosso imenso parque arqueológico, talvez um dos mais ricos do País — e a essa primeira expedição deverão suceder outras oportunamente.

Não resta dúvida, pelo que pode observar o pessoal do Centro, existe no Ceará uma rica herança milenar a ser desvendada.

O Ministro da Educação, Senador Jarbas Passarinho, esperamos, certamente continuará incentivando esse

tipo de pesquisa, mormente quando realizado por uma entidade como o Centro que mantém, inclusive, uma publicação mensal dando conta dos resultados das tarefas que empreende no campo do seu setor científico, bem como de resultados obtidos dentro e fora do País, por todas as instituições congêneres, e distribuído gratuitamente.

É o Centro um dos maiores defensores da preservação dos monumentos arqueológicos brasileiros e da lei federal que regula a matéria.

Os resultados no Ceará foram considerados excelentes pelos técnicos que ali estiveram, face à quantidade de inscrições rupestres, cerâmica, fósseis e urnas encontradas na região centro do Estado.

O Governo do Estado recebeu três urnas encontradas em sítios diferentes, que agora pertencem ao acervo do Museu do Ceará. O número de inscrições achadas no Ceará é um dos motivos pelo qual se reunirá, em fevereiro próximo, no Rio de Janeiro, um congresso de pesquisadores para debater inscrições e pinturas rupestres no Brasil.

Ao fazermos esta comunicação, queremos, em nome do Ceará, expressar a esta Instituição nossos agradecimentos por tudo que fez pela terra de Alencar. (Muito bem! Muito bem!)

COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Eurico Rezende — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Há, na Casa, 38 Srs. Senadores.

Há número regimental.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1971 (n.º 208-B/71, na Casa de origem), que concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas.

A discussão foi encerrada na Sessão do dia 27 do corrente, tendo sido adiada a votação por falta de quorum. Pelo mesmo motivo não foi realizada a votação na Sessão seguinte.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à sanção:

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 45, de 1971

Concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida pensão especial aos beneficiários legais do cidadão Eneu Gonçalves de Paula, integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas, falecido vítima de hepatite palúdica em 5 de junho de 1970, no desempenho dessa missão.

Art. 2.º — A pensão a que se refere o artigo anterior corresponde ao valor de 2 (duas) vezes o maior salário-mínimo, e o regime da concessão obedecerá aos preceitos dos arts. 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de Encargos Gerais da União, recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo as vantagens financeiras nela previstas a 5 de julho de 1970.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) —

Item 2

“Votação, em turno único, do Requerimento n.º 159, de 1971, de autoria do Senhor Senador Ney Braga, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo General-de-Exército Alfredo Souto Malan, Chefe do Estado-Maior do Exército, por ocasião da solenidade de Entrega de Espadas aos Generais-de-Brigada, tendo Parecer favorável, sob n.º 357, de 1971: da Comissão Diretora.”

O requerimento foi incluído na Ordem do Dia da Sessão anterior, para votação, que não foi realizada por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) —

Item 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 174, de 1971, de autoria do senhor Senador Benjamin Farah, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Externa a fim de representar o Senado nas solenidades de inauguração e apresentação da “Exposição Industrial, Técnica e Científica Francesa”, a se realizar em São Paulo, no período de 9 a 20 de setembro de 1971.

Em votação o Requerimento.

O SR. BENJAMIN FARAH (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Exposição Industrial, que terá início no dia 9 do próximo mês, é uma exposição técnica e científica, da França, e que será feita no Parque Anhembi.

Sr. Presidente, a exposição constitui a mais importante manifestação oficial francesa do gênero, organizada no exterior, nos últimos dez anos. Será inaugurada pelo Sr. Valery Giscard D'Estaing, Ministro da Economia e Finanças da França.

Durante a exposição serão realizadas cerca de cem conferências sobre assuntos técnicos e médicos, bem como outras manifestações culturais.

A França apresentará todos os seus produtos de recente invenção e criação nos setores de energia elétrica, máquinas, ferramentas, materiais de obras públicas, motores, equipamentos eletrônicos, material médico e cirúrgico e construção aeronáutica. Dez dos mais importantes bancos da França enviarão representantes para prestar todos os esclarecimentos aos visitantes da Exposição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram se conservar sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A designação dos Membros da comissão será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) —

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1971 (n.º 207-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que “autoriza a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas,

Contábeis e Atuariais de Natal à Faculdade Federal do Rio Grande do Norte, e dá outras providências", tendo Parecer Favorável, sob n.º 381, de 1971, da Comissão de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 48, de 1971

(N.º 207-B/71, na Casa de origem)

**DE INICIATIVA DO SR.
PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Autoriza a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal à Faculdade Federal do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica autorizada a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal, mantida pela Sociedade Norterio-Grandense de Ensino, sediada em Natal, à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, obedecidas as normas vigentes sobre organização do ensino superior.

Parágrafo único — Os cursos da Faculdade incorporada obedecerão às normas e critérios da legislação em vigor.

Art. 2.º — A Universidade Federal do Rio Grande do Norte receberá em doação todos os direitos e bens móveis e imóveis ora utilizados pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal para seu funcionamento e que integram o patrimônio da entidade mantenedora.

Parágrafo único — Ao Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte cabe tomar as providências necessárias ao cumprimento deste artigo.

Art. 3.º — O aproveitamento do pessoal da Faculdade será feito a juízo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte sob o regime da legislação trabalhista.

Parágrafo único — O aproveitamento do pessoal docente será feito com prévia audiência do Conselho Federal de Educação.

Art. 4.º — As despesas com as medidas decorrentes desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, com re-

ursos próprios da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Faculdade incorporada.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 5

Discurso, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (n.º 5-B/71, na Câmara dos Deputados), que "aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado em Brasília no dia 1.º de abril de 1971", tendo Pareceres Favoráveis, sob números 347, 348 e 349, de 1971, das Comissões de Relações Exteriores; de Economia; e de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**
N.º 8, de 1971

(N.º 5-B, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado em Brasília, no dia 1.º de abril de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado em Brasília, no dia 1.º de abril de 1971.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo solicitar sejam transcritos nos Anais do Congresso, como parte integrante deste meu pronunciamento, dois artigos publicados no jornal **O Estado de São Paulo** de hoje, relativos

à pretendida fusão entre as Companhias de Aviação VASP e SADIA. Neste momento, São Paulo está surpreendido com as notícias que chegam aos jornais, de que essa empresa do Governo do Estado, através de determinação do Governo Federal, ou por recomendação deste, seria incorporada, transformando-se numa nova entidade, sob direção particular. A tendência da política de transporte em todo mundo é precisamente a de passar para a direção do Poder público as atividades fundamentais para o desenvolvimento, como o transporte.

São Paulo possui uma companhia de aviação que teve mais de uma vez déficits, cobertos com a colaboração do Governo, quer dizer, do povo de São Paulo — bilhões de cruzeiros cobriram, no passado, esses déficits. Hoje, a Companhia apresenta saldo no seu balanço e está em condições promissoras; não se comprehende que, nessas condições, deixe de pertencer ao Poder público para passar ao patrimônio de um grupo particular. Em nome dos interesses do povo de São Paulo, queremos deixar consignado que procuraremos acompanhar, com o maior cuidado, todo o processo dessa transação, cujos aspectos de escândalo começam a ser divulgados, inclusive por essas publicações do **O Estado de São Paulo** de hoje: um editorial de responsabilidade do jornal, com o peso e a autoridade daquela Órgão da imprensa nacional, e uma longa e documentada reportagem sobre os aspectos contrários ao interesse público de que se reveste essa transação.

Quero, neste momento, transmitir a inquietação e a preocupação de todos aqueles que acompanham esses fatos, e lembrar que em todas as partes do mundo a tendência é outra; são os governos que têm a direção das companhias de aviação.

Para citar apenas alguns casos, na Inglaterra temos a BOAC e BEA, empresas estatais.

Na França, a Air France. A Lufthansa na Alemanha; a Swissair, a KLM, a SAS, a Aeroflot, a Alitalia, para citar apenas algumas da Europa. Na América Latina, são as Aerolineas Argentinas, o Lóide Bolivariano, a LAN — Linhas Aéreas Chilenas, Linhas Aéreas do Paraguai, a Pluna, do Uruguai, a Nigerian Airlines, na Nigéria. Nos países africanos, inclusive, é o Poder público que assume essa responsabilidade. O mesmo ocorre no Congo, na Índia e no Japão. Esta é a lição dos países civilizados.

Como se comprehende que, no Brasil, vá dar um passo atrás, tomando uma empresa que pertence ao Governo, que produz lucros, e passando-a para o domínio e controle de um grupo particular?

Ao transmitir essa inquietação e ao solicitar que essas duas publicações, objetivas e corajosas, do **O Estado de São Paulo** sejam transcritas como parte integrante deste pronunciamento, estamos cumprindo o dever de representar, com independência, a população de São Paulo, que nos trouxe a esta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO.

"O Estado de São Paulo"

31-8-71 pág. 3

ESTRANHO NEGÓCIO

Foi nas últimas vinte e quatro horas que se começaram a delinear com certa precisão os contornos da nova ameaça que pesa sobre a VASP. Para falar a verdade, a ameaça nada tem de novo. É a mesma de sempre, mas, agora, metamorfoseada em projeto legal de concentração das empresas de transporte aéreo existentes no País. As primeiras notícias a respeito deram a impressão de que se tratava de um balão de ensaio para testar — vá lá o neologismo — qual seria a reação da opinião pública ante o desaparecimento da única companhia de aviação comercial que não pertence a capitais privados e que, não obstante, consegue ser rentável, sendo ao mesmo tempo eficiente. Bafejava-se apenas que haveria uma recomendação vinda de muito alto aconselhando ao governo paulista a fusão da VASP com a Sadia Transportes Aéreos, mas sem se explicar à custa de quem se daria a fusão, nem se definir qual o regime de trabalho da nova entidade, isto é, se conservaria ela ou não a característica de empresa de economia mista.

De ontem para hoje as informações tornaram-se mais ricas, mas nem por isso mais concretas. O presidente da Viacão Aérea São Paulo confirmou ter recebido um documento vindo de Brasília mandando amalgamar a empresa que dirige com a Sadia, para o que já foram iniciados os necessários estudos, a concluir no prazo de noventa dias. E é tudo o que está em condições de informar. O resto lhe está defeso em nome do sigilo funcional. Assevera apenas que da sua parte conduzirá as negociações "de maneira que o patrimônio do povo de São Paulo — porque o patrimônio da VASP não é do governo, e sim do povo — seja inteiramente preservado".

Sabe-se no entanto que o documento onde se contém a determinação do amálgama não foi remetido sómente ao administrador da VASP, mas também ao presidente da companhia interessada na fusão, e que os dois de-

vem fazer um pronunciamento sobre o assunto dentro de trinta dias, contados a partir de 23 de agosto, data do recebimento do dito comunicado. Segundo o noticiário da imprensa, contudo, os termos da negociação já se acham bem estabelecidos. A VASP desapareceria efetivamente, e todo o seu acervo, fundido ao da concorrente, dar-lhe-ia direito a uma participação de 45% no capital acionário da sociedade anônima saída do amálgama. Há ainda um pormenor, que é o da origem dos meios financeiros bastantes para concretizar a operação. A esse respeito são parcias as notícias. O que consta é que a empresa comanditária da absorção receberia para tanto um financiamento capaz de lhe assegurar o controle de 55% do capital do agigantado complexo.

Este jornal tem uma tradição quase secular de respeito e defesa da iniciativa privada face a face com a viciosa tendência que o Estado manifesta para a nacionalização gradativa das atividades econômicas. Essa tradição não tem sido fácil mantê-la, e o histórico da nossa existência acusa os ônus que tantas vezes temos assumido para defendê-la dos poderosos ou dos fanáticos do momento. Quer dizer, portanto, que nos assiste a necessária autoridade moral para exprimir aqui as reservas que nos merece a propalada privatização de uma empresa controlada e administrada pelo Estado. Pondo de lado a intenção de fazer humor, a questão moral da encampação da VASP pela Sadia Transportes Aéreos parece-nos indissociável de uma questão por assim dizer química. No plano moral, por exemplo, seria o caso de questionar a venda de uma empresa que ao fim de anos de prejuízos acumulados se tornou, graças à administração de Brigadeiro Oswaldo Pamplona, num negócio altamente lucrativo, num modelo mesmo de gestão moderna e capaz. Um negócio lucrativo e próspero, para usar a linguagem do vulgo, jamais se vende — e muito menos a quem não ostenta capacidade financeira, operacional e administrativa, para assegurar o ritmo já adquirido de lucratividade e prosperidade. É neste ponto que a questão moral se embrecha na questão química. Com efeito, será lógico que uma firma cujo parque aeronáutico é limitado, cuja situação econômica constitui uma dúvida, cuja capacidade operacional é igualmente duvidosa e cujo capital social mais reservas, segundo as estimativas mais recentes, é de 21,9 milhões de cruzeiros, será lógico, repetimos, que ela absorva outra maior, melhor apetrechada, moderna, rentável? Em outras palavras, como se fará a transformação química da absorção de uma empresa cujo capital social mais reservas é de 128 milhões de cruzeiros, por outra que sob essa epígrafe não tem senão 21,9 milhões de cruzeiros?

A opinião pública tem o direito de ser esclarecida. A origem do financiamento que permitirá à Sadia Transportes Aéreos e associados o domínio de 55% do capital da nova empresa não pode ficar na obscuridade. Trata-se de preservar um patrimônio dos paulistas, patrimônio até agora bem gerido e que não pode ser malbaratado em nome de uma privatização mais que discutível. Se o assunto não merecesse a atenção de ofício das autoridades militares, diríamos mesmo que o esfrangalhamento de um sistema de comunicações aéreas que abrange 35% do território patrio, como é a VASP, configuraria um risco para a Segurança Nacional. Mas o que para já importa é dispor em pratos limpos os motivos e os meios do estranho negócio. Uma vez conhecidos, já saberemos tudo.

FUSÃO DA VASP PROVOCA REVOLTA NOS FUNCIONÁRIOS

A notícia de fusão da VASP com a Sadia não provocou surpresa entre os funcionários da empresa governamental: causou só revolta. Eles já estavam esperando pela unificação, que vinha sendo denunciada há mais de 2 anos pelos jornais, particularmente **O Estado de S. Paulo** e **Jornal da Tarde**.

Funcionários mais antigos comentavam ontem à tarde, num misto de ceticismo e revolta, que o destino da VASP é tornar-se grande ou pequena, importante ou insignificante, conforme a imagem de seus governantes. E lembravam que a empresa passou por crises seriíssimas durante vários governos, recuperando-se depois milagrosamente.

Quando Laudo Natel assumiu o governo pela primeira vez, disse um comandante de jato, e nomeou o brigadeiro Pamplona presidente da VASP, conseguiu salvá-la. Naquela ocasião, segundo afirmou, uma comissão do Ministério da Aeronáutica chegara a recomendar a extinção da companhia, que estava em péssima situação financeira e praticamente sem equipamento.

Agora, prosseguiu o piloto, é estranho que o mesmo governador tenha substituído a diretoria da VASP — uma diretoria vitoriosa, que a recuperou — por outra que nada conhece de aviação e nem sequer se entende. É mais estranho, disse, que nada faça para impedir a extinção da empresa.

O chefe de uma das seções mais importantes da VASP observou que o governador Abreu Sodré se mostrou muito mais corajoso que o atual, porque resistiu durante mais de 2 anos às pressões de vários setores governamentais para destituir o brigadeiro Pamplona da presidência da VASP.

Recorda-se que o brigadeiro Pamplona foi durante todo o tempo o

principal empecilho para a unificação das duas empresas, porque, apesar de ser favorável à fusão, só concordaria em fazê-la nos termos que mais conviessem a São Paulo. Profundo conhecedor da aviação comercial brasileira, o brigadeiro Pamplona identificava com facilidade as manobras dos grupos interessados em tirar proveito da VASP, e as denunciava.

O ex-presidente da VASP não distribuía passageiros, nem convidava elementos influentes do governo federal para fazer viagens gratuitas a Londres. Ao invés de agradar ou procurar agradar as pessoas de quem as empresas aéreas dependem para expandir-se, Pamplona simplesmente cuidava da VASP, aperfeiçoando os métodos administrativos e fazendo a empresa crescer.

Com ele na direção da VASP, de nada adiantavam as manobras de grupos particulares para apropriar-se da empresa.

RECOMENDAÇÕES

A idéia de fusão da VASP com a Sadia surgiu pela primeira vez em 1968, durante congresso das empresas aéreas, e teve a aprovação condicional do brigadeiro Pamplona. Os diretores das empresas aéreas entenderam que o "bolo" da aviação comercial brasileira era muito pequeno para ser dividido em cinco "fatias".

Naquela ocasião, ainda estava em operação a Paraense, que disputava o a gr o mercado brasileiro com a VASP, Varig, Cruzeiro do Sul e Sadia. Também naquela ocasião, a Sadia sofria mais do que as outras a pobreza do mercado aéreo nacional e, com o que arrecadava, não tinha condições de pagar os seis "Dart Herald" que adquirira com aval do governo brasileiro.

Para pagar êsses aviões, dizia o presidente da empresa, teria de enfrentar a concorrência das outras empresas com as mesmas armas, ou seja, aviões a jato. Nessa época, o Ministério da Aeronáutica já aprovara e recomendara a fusão da VASP com a Sadia, no intuito de melhorar o mercado.

Mesmo assim, permitiu à Sadia que comprasse dois aviões "One Eleven". A decisão do Ministério da Aeronáutica provocou reações em todo o País, porque acabara de recomendar a padronização de equipamento às empresas aéreas. E o equipamento recomendado era o "Boeing", que acabara de ser adquirido por VASP, Varig e Sadia.

Depois de dar jatos à Sadia, o Departamento de Aeronáutica Civil teve de ceder-lhe linhas — as mesmas minguadas linhas exploradas pelas outras empresas. Foi assim que o aproveitamento de toda a indústria

aeronáutica calou, e a Sadia, que contava com os jatos para pagar dívidas antigas, passou a viver outro problema: como conseguir dinheiro para pagar os jatos.

PREJUÍZOS

Atualmente, apesar de seus dois jatos, a Sadia apresenta um aproveitamento bastante fraco, bem mais fraco

Mês	Vasp	Varig	Cruzeiro	Sadia	Total
Janeiro	53%	57%	58%	43%	55%
Fevereiro ..	54%	58%	57%	45%	55%
Março	51%	54%	51%	39%	51%
Abri	47%	51%	48%	46%	47%
Maio	46%	49%	—	36%	47%

Por êsses elementos, verifica-se que as empresas aéreas voaram com pouco mais de metade de sua lotação, de janeiro a março de 1971, e com menos da metade em abril e maio.

O quadro da Sadia é particularmente desanimador:

	ONE ELEVEN		DART HERALD	
	ass./km oferecido	ass./km utilizado	ass./km oferecido	ass./km utilizado
Janeiro ..	20.951	7.995	14.799	7.384
Fevereiro ..	18.573	7.454	13.473	6.818
Março	22.051	6.988	15.384	7.450
Abri	25.610	7.205	15.010	7.381
Maio	31.191	9.272	15.277	7.489

DESMENTIDO

O diretor-proprietário do Banco Brasileiro de Descontos, Amador Aguiar, desmentiu ontem que estivesse financiando a Sadia para que esta se tornasse acionista majoritária da empre sa que surgiu da fusão com a VASP. Ao mesmo tempo em que fazia a denúncia, corretores da Bólsa de Valôres afirmavam que as ações da Sadia apresentaram alguma alta nos últimos dias, porque o Bradesco as estaria adquirindo em grande quantidade.

A declaração de Amador Aguiar é a seguinte: "O Bradesco não saiu de suas linhas de financiamentos normais. Não financiará a compra da VASP, nem sairá de suas atividades normais. Não vamos entrar no campo da aviação. Só tomamos conhecimento pelos jornais de que participaríamos da privatização da VASP, mas essa notícia nada tem de verdadeiro, nem decorreu de conversações próximas ou distantes."

DEPUTADOS TAMBÉM SÃO CONTRÁRIOS

Os Deputados José Roberto Faria Lima e Adhemar de Barros Filho condenaram ontem a anunciada fusão da VASP com a Sadia.

"Acho muito mais importante — afirmou Faria Lima — do que discutir o problema da privatização a análise do que está por trás disso tudo. Talvez esteja em jôgo a própria sobrevivência da indústria da aviação comercial do Brasil. As informações são de que todas as companhias, de uma certa forma, são deficitárias. A

que o das outras empresas. Os dados abaixo, fornecidos pelo Departamento de Aeronáutica Civil, órgão do Ministério da Aeronáutica, dão bem uma idéia disso.

Os números, em porcentagem, referem-se ao aproveitamento das aeronaves, no transporte de passageiros, tomando-se como referência a oferta de assentos/quilômetro.

O quadro da Sadia é particularmente desanimador:

	ONE ELEVEN		DART HERALD	
	ass./km oferecido	ass./km utilizado	ass./km oferecido	ass./km utilizado
Janeiro ..	20.951	7.995	14.799	7.384
Fevereiro ..	18.573	7.454	13.473	6.818
Março	22.051	6.988	15.384	7.450
Abri	25.610	7.205	15.010	7.381
Maio	31.191	9.272	15.277	7.489

VASP talvez seja a menos deficitária."

O parlamentar reclamou o inicio de estudos sobre o elevado preço das passagens aéreas e estranhou o fato de que não se mencionou outra empresa, a Cruzeiro do Sul, dentro dos planos de fusão.

Já o Deputado Adhemar de Barros Filho declarou que os presidentes da VASP e da Sadia deveriam explicar melhor as determinações que receberam do Governo Federal para a concretização da fusão. No entanto, o parlamentar evitou tomar uma posição mais definida, afirmado que, em princípio, era contra privatização.

CAMARA

Na Câmara Municipal, o Líder da ARENA, Vereador Sampaio Doria, também se manifestou sobre o problema, afirmando que não lhe parecia conveniente "aos interesses do governo do Estado de São Paulo e da própria aviação comercial no Brasil a privatização da VASP, fundindo-a com a Sadia". O vereador solicitou maiores informações ao Governo Federal sobre os motivos que determinaram a orientação para a fusão das duas empresas aéreas.

NA ASSEMBLÉIA

A Deputada Dulce Salles Cunha Braga, afirmou ontem, na Assembleia Legislativa, que a notícia da fusão da VASP com a Sadia exige um esclarecimento, "a fim de que não se presuma precipitadamente uma operação ruinosa ao patrimônio do Estado, mo-

ral e material, em troca de vantagens pessoais a qualquer grupo particular de empresários".

Acrescentou que "se razões existem, no Ministério da Aeronáutica, para recomendar a fusão não poderiam ser essas razões capazes de determinar o melancólico fim de uma empresa de que São Paulo e o Brasil se orgulham, porque representou o fruto da tenacidade e da combatividade de nossa gente, apesar de crises causadas por interferência política, que hoje está muito distante".

Referiu-se a parlamentar da ARENA à declaração do presidente da VASP, Luiz Rodovil Rossi, de que há um estudo do Governo Federal recomendando a operação, que não podia ser divulgado por falta de autorização. "Confio na serenidade do Sr. Presidente e, em se tratando de um documento que se constituiu numa recomendação para a fusão das duas empresas, faço um apelo ao Sr. Governador, a fim de que obtenha a necessária autorização para a publicação dos termos em que deverá ser feita a fusão VASP-Sadia, pois é indispensável que os representantes do povo nesta Casa tenham ciência das razões que determinaram tão importante decisão."

Dulce Salles Cunha Braga disse que a VASP constitui um patrimônio inalienável de São Paulo. "A situação da empresa é tida como excelente. Por isso, não acreditamo que o Governo Federal possa desejar sua extinção, ainda que por meio de um processo de incorporação a uma congênere."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas, para apreciação do Veto Presidencial ao Projeto de Lei n.º 7, de 1971 (CN), que dispõe sobre o Quadro de Juízes e o Quadro Permanente da Justiça de Primeira Instância, extinguindo as Seções Judicícias dos Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e dá outras providências. — **Relatório n.º 2, de 1971**, da Comissão Mista. — Parte vetada: item II do art. 12.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DAS COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO GERAL-DE-EXÉRCITO ALFREDO SOUTO MALAN, CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, POR OCASIÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE ESPADAS AOS GENERAIS-DE-BRIGADA, QUE SE PUBLICA DE ACÓRDO COM O REQUERIMENTO N.º 159, DE AUTORIA DO SR. SENADOR NEY BRAGA, APROVADO NA SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1971.

Vejo-me, novamente, como Chefe do Estado-Maior, no cumprimento do honroso dever de saudar novos Generais-de-Brigada do Exército Brasileiro. Voltamos a nos reunir neste Quartel-General, sob a presidência do Senhor Ministro General Orlando Geisel, e com a presença de ilustres convidados, para realizar esta solenidade.

É um ceremonial ao mesmo tempo simples e rico de simbolismo, incorporado oficialmente às tradições do Exército pela recente Portaria do Sr. Ministro que autorizou o Estado-Maior a baixar as "Instruções Reguladoras para a solenidade de entrega de espadas aos Generais-de-Brigada".

Para saudá-los, Senhores Generais, não desejo insistir em conceitos já incorporados à nossa vivência de soldados. Quero, antes, motivar-lhes a imaginação e o engenho, para as respostas que nos cumpre dar hoje face aos desafios do amanhã.

Nesse aspecto, tenho, pois, o propósito de contribuir para orientar o pensamento de Vossas Excelências sobre o exercício da Chefia. O Estado-Maior do Exército, principal órgão assessor do Sr. Ministro, é observatório privilegiado para a visão de conjunto dos problemas do Exército; mas não pode prescindir do concurso de todos os altos chefes das Forças de Terra, cuja visão setorial ou mais íntimo contacto com a tropa lhes permitem enfoque mais nítido de segmentos daquela problemática. E para esse concurso que os convoco, Senhores Generais, ao formular indagações e sugerir respostas.

O Brasil — nos apercebemos nós brasileiros e se apercebe a comunidade internacional — encontra-se em fase de transição para se tornar uma potência. Transição acelerada, cujos sinais inequívocos nos orgulham, e também nos obrigam a alargar o pensamento, na previsão das responsabilidades inerentes à grandeza.

O despertar do Brasil ocorre numa era de gigantescos progressos tecnológicos e de profundas transformações. A elas não escapa o mundo socialista, onde trabalham forças fraturadoras do dogmatismo marxista e do mito da unidade monolítica do bloco comunista.

Mas é nos países do Ocidente que a dinâmica de transformações en-

contra seu livre curso e leva à perplexidade o observador. Difícil lhe é avaliar a extensão e a profundidade das mesmas, a oportunidade de sua efetivação e, principalmente, a todos choca a virulência com que são elas advogadas. Repartem-se, aqui, as opiniões dos analistas. Confiam, uns, na elasticidade e na vitalidade das sociedades livres, acreditando-as capazes de promover revoluções dentro de um quadro institucional e ao abrigo da lei. Outros vêm, na contestação radical de valores e de instituições, sinais alarmantes de um processo de declínio do Ocidente.

Em qualquer das posições uma circunstância convém lembrar: é que o incremento da comunicação estende tal dinâmica de transformações para muito além das fronteiras geográficas onde elas se originam. Nenhuma sociedade, por mais que se defenda das influências que julga indesejáveis, está ao abrigo dos seus reflexos. O problema é, pois, como discernir a validade das contestações, que defesas opor à negação sistemática e à desordem. E, ao mesmo tempo, como orientar a dinâmica de transformações em benefícios da sociedade e do País. Estas são perguntas que nos fazemos, nós brasileiros, ao nos preparamos para nos alinhar entre os povos desenvolvidos e livres do Ocidente.

As Forças Armadas deram respaldo à opção do povo a 31 de março, e proporcionam ao País a segurança para que o Governo, através de seus Poderes Constituídos, formule o modelo brasileiro de instituições e de desenvolvimento, no quadro da democracia e do capitalismo, temperado firmemente pela prevalência do interesse social. Esse é um processo contínuo, de natureza nitidamente política; mas que envolve as Forças Armadas, contribuidoras que são elas na obtenção daquele "certo grau de garantia" de que necessita a comunidade nacional, para "enfrentar os antagonismos e as pressões que se contrapõem à conquista e à preservação dos objetivos nacionais". Tal é a conceituação de Segurança Nacional, a indicar aos Chefes Militares o dever de acompanhar o processo de transformações em nosso País e no mundo. Pois sómente acompanhando-o e entendendo-o poderão eles contribuir para a preservação de uma sociedade democrática, em que o desenvolvimento, a segurança e a liberdade marchem de mãos dadas.

No terceiro Governo da Revolução o Brasil prossegue na "expansão de suas fronteiras sociais e econômicas", o que demanda, dos investidos em funções de Chefia a "capacidade imaginativa e energia", recorridas pelo Presidente Médici, na mensagem com que este ano se dirigiu ao Congresso Nacional. Trata-se, pois,

de "contribuir de maneira decisiva para antecipar o que seremos". Para fazê-lo, devemos visualizar como será o Brasil ao fim desta década, com seu povo melhor instruído, mais saudável, mais próspero, mais consciente de seus deveres e de seus direitos. Um Brasil mais homogêneo e mais forte internamente e, por conseguinte, com voz alta no concerto das Nações. E, como contrapartida, com maiores responsabilidades, inclusive aquelas relativas à preservação de sua segurança e à contribuição em favor da Paz e da Liberdade no Hemisfério e no Mundo.

Trata-se, para nós, militares, de participar no fortalecimento do Brasil e torná-lo capaz de defender seus direitos com grandeza; de ajudá-lo a amadurecer com serenidade; de criar para élé um clima de admiração e de confiança com o respeito dos países irmãos.

Dentro desse quadro, como deverão evoluir as nossas Forças Armadas — e, dentre elas, em particular, o Exército — para continuar desempenhando o seu papel histórico de instrumento a serviço do novo brasileiro? Eis uma indagação constante, que deve motivar a capacidade imaginativa do Chefe. Já podemos estar confiantes quanto aos recursos financeiros e no que respeita ao desenvolvimento crescente do parque industrial brasileiro no atinente à satisfação das necessidades de defesa.

Para as Forças Armadas abre-se, consequentemente, a possibilidade do planejamento a longo prazo e o caminho da tão desejada profissionalização e da integração crescentes, a fim de fazer face às exigências globais de defesa do País.

O ritmo do crescimento da indústria nacional e o propósito de submeter-lhe encomendas, permitem-nos pensar que as aquisições no exterior constituem, apenas, solução para problemas imediatos e prementes. Nossas necessidades de segurança e nossas possibilidades industriais, convenientemente dimensionadas, já nos levam a aperfeiçoar protótipos e a produzir equipamento nacional. Ainda que, por enquanto, não seja tão moderno quanto o estrangeiro, será o material brasileiro que nos dará a certeza de, a qualquer tempo, provermos nossas Organizações Militares. Como em outros setores do desenvolvimento nacional, não nos faltará a cooperação estrangeira, para a realização de projetos conjuntos que envolvam a tecnologia cara e refinada, característica da indústria bélica dos nossos dias.

A par do exercício de atividades estritamente militares a produzir segurança e, por isso, permitir o desenvolvimento, por certo, de outras formas poderá o Exército colaborar.

Mas problemas há que convém sejam equacionados desde já. Qual a contribuição que continuará a dar o Exército diretamente ao desenvolvimento brasileiro? A que outros setores, além dos atuais, convirá estender o Exército a sua ação? Que tarefas hoje desempenhadas pelo Exército são suscetíveis de transferência para um futuro Serviço Nacional?

Em permanente contato com a realidade sócio-econômica de cada região, os comandantes militares de área estão particularmente capacitados para responder a essas indagações.

O reverso da medalha seria a participação do civil no estudo, no equacionamento e também no debate de problemas de natureza militar. Há que prevê-la e encorajá-la, pois o saudável influxo que recebermos do pensamento civil será a contrapartida da contribuição militar ao trato das questões não especificamente de sua profissão.

A necessidade dessa participação é crescente quando se atenta que a reforma administrativa faz surgir no Exército novas diretorias técnicas, onde os princípios de planejamento econômico encontram aplicação extensiva.

Se o nosso tempo é de transformações, nelas existem dúvidas e negação. Acredito seja no organismo militar onde menos se possa sentir essa realidade; em parte porque aqui os valores são mais definidos e estáveis; em parte, também, porque tais valores são entre nós protegidos pela hierarquia e pela disciplina. Mas não se pode honestamente admitir, também, não tenham os militares dúvidas e que não anseiem por transformações.

Homens de 40 anos — e menos — que no Exercício seriam tenentes-coronéis ou maiores, alcançam no mundo civil posições de nível só atingível pelo Oficial após mais de meio século de existência. Nunca a juventude brasileira teve tantas oportunidades de realizar-se, ocupando funções de direção na vida pública e na iniciativa privada. Há previsão de rejuvenescimento dos quadros do Exército, mas nem a atual legislação nem outra que se possa elaborar haverá de dar aos militares o acesso tão rápido que nos acostumamos a ver no mundo civil. É que o exercício da alta chefia militar exige experiência e reflexão, que só os anos trazem.

Cumpre-nos, para tal imposição compensar, remover as barreiras da disciplina formal e da idade, para, de nossos subordinados, receber o sopro vivificador das ideias, da imaginação, e, até mesmo, da crítica capaz de construir.

Muito se fala entre nós do dever de mantermos e atualizarmos conhecimen-

tos. Mas do Chefe de hoje, exige-se mais ainda. E isto, não só, no que se refere a conhecimentos gerais e profissionais, como a procedimentos e idéias; e, principalmente, a mentalidade. Só assim poderemos compreender o ambiente tão diverso daquele em que nos formamos, alijar preconceitos e idéias feitas, despír-nos da vaidade e agir em consonância com a vocação de grandeza do Brasil.

Sem essa "reciclagem", as reformas administrativas, os programas de reestruturação, a renovação do equipamento e o próprio rejuvenescimento cronológico dos quadros terão seu alcance diluído, se não mesmo anulado. É que a renovação do Exército, preocupação constante do Sr. Ministro e dos que o assessoram, não se compadece com o conservadorismo estático, substitutivo do progresso e da capacidade de viver nos tempos de hoje.

Não gostaria fôssem minhas palavras consideradas como de excessivo arrôjo, de negação de um passado de realizações dos que nos precederam, ao qual estamos ligados através de nossa longa vida militar. Muito pelo contrário, valorizo o exemplo de nossos antecessores e a nossa vivência de soldados, que nos permitem resolver um grande número de questões relativas aos problemas correntes do nosso Exército. O que desejamos realizar e realizamos hoje, é, sem dúvida, alicerçado no que fizeram e no muito que sonharam. Mas respostas há que teremos de buscar sem a invocação de precedentes, pois são decorrentes de um presente não imaginado como futuro dêles e se projetam no nosso futuro às vezes tão surpreendentemente próximo, mas sempre difícil aos mais audaciosos de corretamente visualizar.

Conforme alertei Vossas Excelências no início desta oração, creio que o exposto, a preocupar esta chefia, passará a motivar ou a forçar a meditação dos meus nobres irmãos no generalato e para os quais se abre hoje um futuro cheio de esperanças mas, também, pleno de responsabilidades.

Ao encerrar esta saudação, quero render o tributo de meu aprêço às Exm.^{as} Famílias dos novos generais-de-brigada, e, em particular, às suas Exm.^{as} espóspas. Agradeco, também, ao Sr. Ministro ORLANDO GEISEL, às autoridades civis e militares, aos camaradas das Forças Armadas, inclusive os representantes de países amigos, e aos ilustres convidados, o relêvo que com sua presença deram a esta solenidade.

Recebam os senhores generais-de-brigada desta promoção, os cumprimentos que, em nome do Exército e por delegação do Sr. Ministro, lhes faz o Chefe do Estado-Maior.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 17.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1971, ÀS 15:30 HORAS

As quinze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro — Presidente, Adalberto Sena, Osires Teixeira, Paulo Tórres, Benedito Ferreira, Saldanha Derzi, José Lindoso e Antônio Fernandes, reúne-se a Comissão do Distrito Federal, na Sala das Comissões.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Eurico Rezende, Fernando Corrêa, Dinarte Mariz, Heitor Dias e Emival Caiado.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Fernandes que lê seu parecer, contrário, ao Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1969, que dispõe sobre as exigências referentes à prevenção e combate contra incêndios, nos edifícios do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em discussão e votação é o parecer aprovado pela Comissão.

A seguir, o Senhor Senador Adalberto Sena lê seu parecer, concluindo pela apresentação de projeto de lei, sobre a extinção da garantia de instância nos recursos de decisão administrativa fiscal a que se refere o artigo 259 da Lei n.º 4.191, de 24 de dezembro de 1966, aplicável no Distrito Federal. A apresentação do citado projeto foi precedida de um minucioso estudo por parte da Assessoria Técnica desta Comissão.

Em discussão e votação, é aprovado o parecer pela unanimidade da Comissão. O Senhor Presidente determina a apresentação do projeto aprovado à Secretaria-Geral da Presidência.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião.

E, para constar, eu, Afrânio Cavalcanti Melo Junior, Secretário, lavro a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 18.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1971, ÀS 15:30 HORAS

As quinze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro — Presidente, Adalberto Sena, Osires Teixeira, Paulo Tórres, Benedito Ferreira, Saldanha Derzi, José Lindoso e Antônio Fernandes, reúne-se a Comissão do Distrito Federal, na Sala das Comissões.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Eurico Rezende, Dinarte Mariz, Emival Caiado, Heitor Dias e Fernando Corrêa.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Osires Teixeira que apresenta seu voto em separado ao Projeto de Lei n.º 69, de 1971, que dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens no Distrito Federal. Conclui Sua Excelência pela apresentação de uma emenda ao artigo 3.º do projeto.

Em discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Antônio Fernandes, José Lindoso e Benedito Ferreira. O Senador Adalberto Sena, Relator da matéria, acolhe em seu parecer a emenda apresentada.

Em votação, é o parecer aprovado pela Comissão.

A seguir, usa da palavra o Senador Adalberto Sena que lê suas conclusões sobre a criação de uma Secretaria de Indústria e Comércio no Distrito Federal.

Em discussão e votação, a Comissão aprova as conclusões decidindo transformar o citado trabalho em sugestões ao Poder Executivo do Distrito Federal, como solução natural e lógica, não só pela capacidade de reunir e dinamizar como, também, pela vantagem de estabelecer as relações necessárias ao Governo do Distrito Federal com aqueles setores da iniciativa privada. Baseado no decidido pela Comissão, o Senhor Presidente comunica que ofício nesse sentido será dirigido ao Presidente do Senado para as providências regimentais.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando, eu, Afrânio Cavalcanti Melo Junior, Secretário, a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

M E S A		LIDERANÇA DA MAIORIA
Presidente:	4º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC)
1º-Vice-Presidente:	1º-Suplente:	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente:	2º-Suplente:	Eurico Rezende (ARENA — ES)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	José Lindoso (ARENA — AM)
1º-Secretário:	3º-Suplente:	Orlando Zancaner (ARENA — SP)
Ney Braga (ARENA — PR)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Ruy Santos (ARENA — BA)
2º-Secretário:		LIDERANÇA DA MINORIA
Clodomir Millet (ARENA — MA)		Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
3º-Secretário:		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
Guido Mondin (ARENA — RS)		Adalberto Sena (MDB — AC)

C O M I S S Õ E S

Diretora: Edith Balassini.
Local: Anexo — 11º andar.
Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
Local: 11º andar do Anexo.
Telefone: 43-6677 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Daniel Krieger
Flávio Brito
Mattos Leão

MDB

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

José Guiomard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito Ferreira

MDB

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Daniel Krieger
Accioly Filho
Milton Campos
Wilson Gonçalves
Gustavo Capanema
José Lindoso
José Sarney
Emíval Caiado
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor Dias

Carvalho Pinto
Orlando Zancaner
Arnon de Mello
João Calmon
Mattos Leão
Vasconcelos Torres

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
Emíval Caiado

Paulo Tôrres
Luiz Cavalcanti
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Filinto Müller

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânia Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto Domicio Gondim
 Vasconcelos Torres Milton Campos
 Wilson Campos Geraldo Mesquita
 Jessé Freire Flávio Brito
 Augusto Franco Leandro Maciel
 Orlando Zancaner
 Paulo Guerra
 Milton Cabral
 Helvídio Nunes
 José Lindoso

MDB

Amaral Peixoto Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema Arnon de Melo
 João Calmon Helvídio Nunes
 Tarso Dutra José Sarney
 Geraldo Mesquita
 Cattete Pinheiro
 Milton Trindade

MDB

Benjamim Farah Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos Cattete Pinheiro
 Lourival Baptista Antônio Carlos
 Saldanha Derzi Daniel Krieger
 Geraldo Mesquita Milton Trindade
 Alexandre Costa Dinarte Mariz
 Fausto Castello-Branco Emíval Caiado
 Ruy Santos Flávio Brito
 Jessé Freire Eurico Rezende
 João Cleofas
 Carvalho Pinto
 Virgílio Távora
 Wilson Gonçalves
 Mattos Leão
 Tarso Dutra

MDB

Amaral Peixoto Nelson Carneiro
 Franco Montoro
 Danton Jobim

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
 Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias Wilson Campos
 Domicio Gondim Accioly Filho
 Paulo Tôrres José Esteves
 Benedito Ferreira
 Eurico Rezende
 Orlando Zancaner

MDB

Franco Montoro Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

Arnon de Mello

ARENA

Paulo Guerra

Luiz Cavalcanti

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Quiomard

Milton Trindade

Domicílio Gondim

Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

Antônio Carlos

ARENA

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

Emival Calado

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magaínhas Pinto

Jessé Freire

Saldanha Derzi

Virgílio Távora

Accioly Filho

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena

Benjamín Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

NÔVO CÓDIGO PENAL

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

- 1.ª parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
- Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).
- 2.ª parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.º 1.004, de 21-10-69
Decreto-lei n.º 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.

Preço Cr\$ 10,00

NÔVO CÓDIGO PENAL MILITAR

E

NÔVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A "Revista de Informação Legislativa", editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.º 26, publica as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

— "Inconstitucionalidade do decreto-lei sobre censura prévia" — (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das regiões subdesenvolvidas" — (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de iniciativa das leis" — (Professor Roberto Rosas) — "O sistema representativo" — (Professor Paulo Bonavides).

CÓDIGOS

— "Código Penal Militar" — 1.ª parte: I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo D'Aquino) — II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.ª parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-1944 — (Ana Valderez Ayres Neves de Alencar) — "Código de Processo Penal Militar" — "Lei de Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20